RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
Edital do Pregão Eletrônico n.º 109/2024*

(Regido pela Lei 14.133/21, pela Lei Complementar 123/06, pelos Decretos 11.462/2023 e 8.538/15, pela IN SEGES/ME Nº 73/22, no que couber, e demais legislações aplicáveis).

Objeto: **Registro de preços para aquisição da solução Google Workspace.**			
Data de abertura da sessão pública: 21/11/2024 às 14h no sítio www.gov.br/compras/pt-br			
Tipo: Menor preço	**Modo de disputa:** Aberto	**Exclusiva ME/EPP?** ☐Sim ☒Não	**Processo:** 6009556/2024-00
Preço de referência para a disputa e classificação das propostas: Preço mensal (*regra do item 4.1*)		**Regime de execução:** Empreitada por preço unitário.	**Vistoria prévia?** ☐Obrigatória; ☐Facultativa; ☒Não se aplica.
Valor estimado: Mensal: R$ 3.899.010,76 Para o contrato (24 meses): R$ 93.576.258,24			
Pedidos de esclarecimento e impugnações: Até às 19h de 14/11/2024. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço cpl@tst.jus.br.			
Documentos de habilitação: (veja seção 8)			
Requisitos básicos: SICAF* ou documentos equivalentes; *Será emitido pelo pregoeiro durante a sessão pública.		**Requisitos específicos:** Apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação.	

*****Para adequação ao Sistema de Compras, este pregão será lançado com o número 90109/2024.

Endereço da Coordenadoria de Licitações e Contratos: SAFS quadra 8, conjunto A, bloco A, sala A3.41. Brasília – DF. CEP: 70070-943.
Retire o edital e acompanhe esta licitação e seus atos na internet pelos portais www.tst.jus.br e www.gov.br/compras/pt-br

_____
Coordenador de Licitações e Contratos

_____
Supervisor SAACPL

MARCOS FRANCA SOARES:26517

Assinado de forma digital por MARCOS FRANCA SOARES:26517
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=07594418000113, ou=Presencial, ou=Tribunal Superior do Trabalho-TST, ou=Servidor, cn=MARCOS FRANCA SOARES:26517
Dados: 2024.11.04 15:50:50 -03'00'

RUBENS LEITE DA SILVA NETO:66218

Assinado de forma digital por RUBENS LEITE DA SILVA NETO:66218
Dados: 2024.11.04 15:47:43 -03'00'

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLCON/TST
Processo n.º 6009556/2024-00 ldp

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

1. Objeto da Licitação

1.1. O objeto deste certame é o registro de preços para aquisição da solução Google Workspace, CATSER: 26077, conforme especificado na tabela abaixo e nos termos e condições constantes neste edital.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade total para registro	Pedido mínimo para o TST	Valor unitário estimado mensal por usuário R$
1	Google Workspace na versão Starter com o Google Vault - **mensal**	Licença por usuário	73.789	100	52,84

1.2. É parte integrante deste edital o Termo de Referência, cujos anexos são:

1.2.1. Anexo I – Especificações do objeto;

1.2.2. Anexo II – Termo de responsabilidade e confidencialidade.

1.3. A Ata de Registro de Preços resultante da presente licitação tem como órgão gerenciador o Tribunal Superior do Trabalho e como órgãos participantes o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – TRT1 (UASG: 080009), o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – TRT2 (UASG: 080010), o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – TRT3 (UASG: 080008), o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – TRT4 (UASG: 080014), o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5 (UASG: 80007), o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT6 (UASG: 080006), o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região – TRT7 (UASG: 080004), o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – TRT8 (UASG: 080003), o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – TRT9 (UASG: 080012), o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região – TRT10 (UASG: 080016), o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região – TRT11 (UASG: 080002), o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – TRT12 (UASG: 080013), o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – TRT13 (UASG: 080005), o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – TRT14 (UASG: 080015), o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – TRT15 (UASG: 080011), o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região – TRT16 (UASG: 080018), o Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região – TRT17 (UASG: 080019), o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – TRT18 (UASG: 080020), o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região – TRT19 (UASG: 080022), o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região – TRT20 (UASG: 080023), o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região – TRT21 (UASG: 080021), o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região – TRT22 (UASG: 080024), o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – TRT23 (UASG: 080025), e o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região – TRT24 (UASG: 080026).

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

1.3.1. O detalhamento do quantitativo a ser registrado consta do Anexo IV deste edital.

2. Condições para Participação

2.1. Poderão participar deste pregão os participantes que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item 2.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.1.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.1.3. O uso das credenciais de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, e não caberá ao provedor do sistema ou ao TST a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido de suas credenciais, ainda que por terceiros.

2.1.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.1.5. O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:

2.2.1. Os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, as Sociedades de Propósito Específico e as empresas estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.6. A pessoa jurídica cujo(s) sócio(s) que compõe(m) seu quadro societário incorra(m) na vedação constante do inciso VI do art. 2º da Resolução CNJ 7/2005, acrescentado pela Resolução CNJ 229/2016.

2.3. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, observadas as normas do art. 15 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.4. O pregoeiro realizará a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o CNEP, a fim de evitar a contratação de empresas que tenham sofrido penalidades que obstem a celebração do contrato pretendido.

3. Credenciamento dos Representantes

3.1. O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no inciso I do art. 13 da IN SEGES/ME Nº 73/2022.

3.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou deste Tribunal por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais/senhas de acesso, ainda que por terceiros.

4. Forma de Apresentação da Proposta

4.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

4.1.1. As propostas deverão consignar no(s) campo(s) apropriado(s) do sistema o preço unitário, **correspondente ao valor mensal de uma licença**, e o preço total, **correspondente ao valor mensal do total de licenças**, expressos em

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

reais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes, e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

4.1.2. Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

4.1.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.

4.2. No campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto e, ainda, as seguintes informações relativas à proposta, cuja omissão e/ou contrariedade implica a aceitação dos prazos indicados:

4.2.1. Prazo de entrega das licenças será de, no máximo, dez dias corridos contados da assinatura do contrato;

4.2.2. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, noventa dias.

4.3. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação ou as que desatendam às exigências deste edital.

4.4. O licitante, no ato de envio de suas propostas, deve declarar, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.5. inexiste fato superveniente que o impeça de participar do certame;

4.4.6. atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte.

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital, com base na Lei nº 14.133/2021.

4.6. O licitante melhor classificado, após a fase de lances, deverá encaminhar, ainda, atendendo convocação do pregoeiro, declaração, conforme modelo do Anexo II (disponível no link: https://www.tst.jus.br/web/acesso-a-informacao/pregao-eletronico), a fim de resguardar este órgão quanto à prática de nepotismo vedada pela Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, com as alterações introduzidas pela Resolução 229, de 22/06/2016.

4.6.1. A Declaração deverá ser reapresentada no momento da retirada da nota de empenho, firmada por todos os sócios que compõem o quadro societário do licitante, conforme modelo constante do Anexo III, também disponível no link indicado.

5. Critério de Aceitabilidade dos Preços

5.1. Os preços deverão ser cotados em reais, com duas casas decimais, sob pena de serem truncados.

5.2. Não serão aceitas propostas cujo valor **do item seja superior ao valor estimado** ou com preços manifestamente inexequíveis.

5.2.1. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após sua recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.

5.3. Considera-se inexequível a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.3.1. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado para o item poderão ser efetuadas diligências que comprovem:

5.3.1.1. que o custo do licitante não ultrapassa o valor da proposta; ou

5.3.1.2. que existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

5.3.2. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de três dias úteis contados da notificação.

6. Sessão Pública do Pregão Eletrônico

6.1. A sessão pública deste pregão eletrônico, conduzida pelo pregoeiro designado, ocorrerá em data e hora indicadas exclusivamente no sistema eletrônico e obedecerá ao rito estabelecido no Decreto 8.538/15 e na IN SEGES/ME Nº 73/2022.

6.1.1. Por força do disposto no art. 13, inciso IV da IN SEGES/ME Nº 73/22, os licitantes estão obrigados a acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.2. A partir do horário previsto neste edital, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

6.2.1. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação àquela mais bem classificada.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente essas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes (chat).

6.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de R$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme disposto no § 2º do art. 21 da IN SEGES/ME Nº 73/2022.

6.6.1. Caso haja dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6.2. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.7. O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

6.7.1. Eventual exclusão de proposta do licitante implica em sua retirada do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

6.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.9. **MODO DE DISPUTA – ABERTO:** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1. A etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos.

6.9.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a etapa de envio de lances será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações, sendo os licitantes convocados para apresentar lances intermediários.

6.9.5. Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10. No caso de desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11. **Se estiverem participando do certame microempresas e empresas de pequeno porte, será observada a disciplina estabelecida nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo art. 5º do Decreto 8.538/15.**

7. Julgamento das Propostas e Habilitação

7.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

7.1.1. O pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado em primeiro lugar, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, sendo inadmissível negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

7.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço estimado.

7.1.3. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (chat) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.1.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada da declaração de nepotismo de que trata o item 4.6, e, se for o caso, dos documentos complementares necessários.

7.1.4.1. O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período a critério do pregoeiro, ou por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro.

7.2. **Previamente à tentativa de negociação, à solicitação de envio da proposta ajustada ou de documentos complementares, conforme o caso, o pregoeiro irá verificar se o licitante está conectado e acompanhando a sessão pública. Será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos para que ele se manifeste por meio do chat em resposta à indagação. Se esgotado o referido prazo, o licitante não se manifestar, terá sua proposta desclassificada, com fundamento no disposto no art. 13, inciso IV da IN SEGES/ME Nº 73/22, sem prejuízo das sanções pertinentes.**

7.3. Serão recusadas propostas com o quantitativo inferior ao total previsto para registro.

7.4. Examinada(s) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

7.5. Será desclassificada a proposta que:

7.5.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, desde que insanável;

7.5.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

7.5.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

7.5.4. apresente preço final superior ao estimado, ou que apresente preço manifestamente inexequível, nos termos do item 5.3 deste edital;

7.5.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.6. Em seguida, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

7.7. Constatado o atendimento pleno das exigências contidas no edital, o proponente será declarado vencedor.

7.8. Se a proposta for desclassificada ou se o licitante não atender às exigências habilitadoras, o pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda ao edital.

7.9. Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

7.10. O pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da notificação.

7.11. Se um dos licitantes estiver impedido de participar em licitações ou tiver sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, será afastado do certame sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.12. O pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos, nem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. **A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame somente deverá(ão) encaminhar proposta(s), declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente solicitado pelo pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (*chat*), sob pena de serem descartados.**

7.14. O sistema eletrônico produzirá automaticamente Termo de Julgamento, imediatamente após o encerramento da sessão pública, o qual ficará acessível no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/pt-br) e nele serão registradas as ocorrências relevantes.

8. Requisitos de Habilitação dos Licitantes

8.1. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, podendo os licitantes deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do referido Sistema de Cadastramento.

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

8.4. A habilitação, no que tange à **regularidade fiscal,** far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais do domicílio ou sede do licitante, quando for o caso.

8.5. A **regularidade trabalhista** do licitante deverá ser comprovada mediante certidão negativa, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.6. Para comprovação da qualificação **econômico-financeira**, serão exigidos:

8.6.1. Índice de Liquidez Corrente (ILC) superior a um, o que deverá ser comprovado por meio da apresentação de Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

8.6.1.1. As empresas que apresentarem ILC igual ou menor do que um quando de sua habilitação, em vista dos riscos para a administração, deverão comprovar capital social no valor mínimo de dez por cento do valor da contratação resultante da licitação.

8.6.1.2. Após 30 de abril, serão considerados válidos, para fins de habilitação, apenas os balanços patrimoniais do ano anterior, sendo que, se adotada a Escrituração Contábil Digital, as empresas vinculadas ao Sped só estarão obrigadas a apresentar o balanço do ano anterior após o último dia útil do mês de maio.

8.6.1.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.6.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.7. A **qualificação técnica** será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de solução de colaboração e comunicação para, no mínimo, 3.500 (três mil e quinhentos) usuários, com suporte técnico pelo período de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses.

8.7.1. Os atestados podem ser combinados para atingir a quantidade mínima solicitada.

8.8. Disposições gerais sobre habilitação:

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

8.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, se for o caso, serão enviados por meio do sistema, no **prazo de duas horas** contado da solicitação do Pregoeiro.

8.8.1.1. O prazo para envio poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado e justificado pelo interessado no chat da sessão pública ou por e-mail antes de expirado o prazo inicial estabelecido.

8.8.1.2. Comprovada a impossibilidade de envio por meio da referida ferramenta, a critério do Pregoeiro, poderá ser utilizada outra forma de envio.

8.8.2. Após o envio dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.8.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já enviados, desde que necessária para apurar fatos existentes á época da abertura do certame;

8.8.2.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.8.3. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.8.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

8.8.5. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

8.8.6. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

8.8.7. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

8.8.8. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06, regulamentados pelo art. 4º do Decreto 8.538, de 06/10/15, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares 147/2014 e 155/2016.

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

8.8.9. No ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como na retirada de cada nota de empenho, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital.

9. Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos

9.1. Em até **três dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão eletrônico.

9.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis da data do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.1.1.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.2. Os **pedidos de esclarecimento** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até **três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet (e-mail), para o endereço indicado na folha de rosto, em mensagens escritas que **não podem conter qualquer tipo de anexo**, nem serem encaminhados após as 19 horas do último dia do prazo, sob pena de serem descartadas, **assim como as impugnações que não observarem as mesmas restrições de prazo, forma e conteúdo.**

9.2.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital e seus anexos, decidir sobre os pedidos de esclarecimento no prazo de três dias úteis da data do seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A formulação da proposta, sem impugnação tempestiva ao edital, implica a plena aceitação pelos interessados das condições nela estabelecidas.

9.4. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá, de forma imediata, no prazo de 10 minutos concedido na sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, tendo três dias para apresentar as razões de recurso, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.4.1. Os demais licitantes ficam, desde logo, notificados a apresentar contrarrazões em igual prazo contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

interposição do recurso, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.4.2. O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contrarrazões, deverá ser efetuado somente por meio do sistema eletrônico.

9.4.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.4.4. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.4.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4.6. Se não reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, o pregoeiro encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os autos do processo administrativo eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail cpl@tst.jus.br.

10. Prazos e Condições para Assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato

10.1. Após a homologação do resultado desta licitação, o TST convocará a empresa adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços - ARP.

10.2. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de adquirir o objeto, a empresa cujo preço foi registrado será convocada para a assinatura do contrato e retirada da respectiva nota de empenho, quando será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital e, no caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, deverá ser entregue declaração de que é regularmente inscrita neste sistema tributário, conforme inciso XI do art. 4º e modelo constante no anexo IV da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.2.1. Para fins de assinatura eletrônica do contrato/ata de registro de preço, a empresa adjudicatária deverá cadastrar representante ou procurador no Sistema Eletrônico de Informações do TST, no prazo de 2 dias úteis, contados da adjudicação.

10.2.2. O cadastro deverá ser realizado pelo link https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0.

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

10.2.3. Será permitido o cadastramento de até 5 representantes ou procuradores.

10.2.4. Realizado o cadastro do representante ou procurador, a ata de registro de preços/instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de 2 dias úteis, contados da liberação para assinatura externa.

10.2.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.2.5. O descumprimento injustificado dos prazos assinalados sujeitará à adjudicatária ou contratada às sanções previstas no item 20.3 deste edital e ainda à perda do direito à contratação.

10.2.6. O prazo tem início na data de envio do contrato, excluindo-se da contagem o dia do envio e incluindo-se o do vencimento.

10.2.7. As notificações ou convocações enviadas ao e-mail da licitante constante da proposta de preço ou de qualquer outro documento enviado na sessão pública do pregão eletrônico serão reputadas entregues, independente de confirmação de recebimento.

10.2.8. Aplicam-se às regras desse item nos casos de convocação para assinatura de aditamentos, termo de rescisão ou qualquer outro instrumento derivado da contratação.

10.3. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

10.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato, a empresa adjudicatária obriga-se a entregar as licenças, conforme especificações e condições contidas neste edital e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

10.5. Quando o proponente vencedor não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos, é facultado ao TST convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.6. Os pedidos de fornecimento obedecerão à conveniência e às necessidades do TST, o qual não está obrigado a firmar as contratações advindas do registro de preços, e fica facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida e assegurada ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

10.7. Não serão permitidas adesões à ata de registro de preços. A referida Ata só poderá ser utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal que tenham participado do registro de preços.

11. Vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato

11.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.1.1. Durante a vigência da ARP serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

11.2. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável uma vez por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

12. Fiscalização da Execução Contratual

12.1. Na hipótese de aquisição do objeto do Registro de Preços, após a assinatura do contrato, a Administração designará um servidor, ou comissão de servidores, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

12.2. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

12.2.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

12.2.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

12.2.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.2.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Coordenadoria de Gestão e Apoio à Fiscalização de Contratos - CGFC os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;

12.2.5. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da fatura e o registro do atesto no Portal do SIGEO – JT para fins de liquidação e pagamento;

12.2.6. Indicar à contratada endereço eletrônico para o recebimento da documentação complementar exigida em contrato.

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

12.3. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

13. Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

13.1. O objeto da presente licitação será recebido das seguintes formas:

13.1.1. **Provisória,** mediante termo detalhado a ser emitido pelos fiscais técnico e administrativo, em até três dias úteis após o registro do recebimento da nota fiscal no Portal do SIGEO-JT;

13.1.1.1. Ao termo de recebimento provisório, deverá ser anexada comprovação da quantidade de contas ativas.

13.1.2. **Definitiva,** mediante termo detalhado, a ser emitido pelo gestor do contrato, em até três dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

13.2. O registro do recebimento da nota fiscal no Portal SIGEO-JT deverá ser realizado pelo gestor ou pelos fiscais técnico ou administrativo, no prazo de um dia útil a contar do recebimento da notificação do cadastro da nota fiscal no referido sistema.

13.3. O recebimento provisório poderá ser dispensado, caso a fiscalização seja exercida apenas pelo gestor e pelo gestor suplente.

13.3.1. O gestor emitirá o termo de recebimento definitivo no prazo de 5 dias úteis a contar do registro do recebimento da nota fiscal no Portal SIGEO-JT.

13.4. As licenças entregues em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-las a suas expensas, no prazo contratual estabelecido, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

13.4.1. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços prestados, nem a ético-profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

14. Condições de Pagamento

14.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo de cada mês, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, com base no número de contas

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

ativas, considerando a quantidade total de contas solicitadas, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

14.1.1. A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

14.1.2. Para o TST, as faturas serão entregues exclusivamente à Fiscalização do Contrato e deverão estar acompanhadas da documentação exigida neste edital, por meio de endereço eletrônico, para fins de liquidação e pagamento das despesas.

14.1.3. Para os órgãos participantes, as notas fiscais e os documentos exigidos no edital para fins de liquidação e pagamento das despesas deverão ser entregues, a suas expensas, nos endereços constantes no Anexo IV.

14.1.4. O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal do SIGEO - JT para efeito de atesto, liquidação e pagamento.

14.1.5. Os documentos fiscais deverão ser encaminhados exclusivamente via SIGEO.

14.1.6. No decorrer da execução contratual, poderá ser alterado o local da entrega da nota fiscal, mediante prévia notificação à Contratada.

14.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, será feita comunicação à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa executada, para efeito de liquidação e pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133/21.

14.3. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, no ato de assinatura do contrato ou entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do art. 4º e modelo constante no anexo IV da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

14.4. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas, previstos neste edital, e utilizará o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

15. Reajustamento dos Preços

15.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

15.2. Os preços do contrato eventualmente firmado poderão ser reajustados, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar da data do orçamento estimado a que ela se refere, em *28/10/2024,* ou da data do último reajuste, limitada à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou de outro índice que passe a substituí-lo, com base na seguinte fórmula:

$R = \frac{I-Io}{Io} \times P$, onde:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês de reajuste;

Io = índice relativo ao mês de apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços.

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

Io = índice relativo ao mês do último reajuste efetuado;

P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado.

15.3. Sob nenhuma hipótese ou alegação será concedido reajuste retroativo à data em que a Contratada legalmente faria jus se ela não fizer o respectivo pedido de reajuste dentro da vigência do contrato.

15.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou impeditivos da execução do ajustado, poderá ser admitida a revisão do valor pactuado, objetivando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

15.5. O valor e a data do reajuste serão informados mediante apostila.

15.6. Ocorre a preclusão do direito ao reajuste quando a Contratada firma termo aditivo de prorrogação, sem solicitar os novos valores.

15.7. Cabe à Contratada solicitar a inclusão, no termo aditivo a ser firmado, de cláusula com o fim de resguardar o direito em pleitear a futura revisão dos preços contratuais por reajuste.

15.8. O pedido de reajuste deverá ser enviado por meio do SEI - Sistema Eletrônico de Informações do TST - Módulo de Peticionamento Eletrônico, mediante a realização de cadastro do interessado, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0>.

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

15.8.1. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Seção de Análise de Alterações Contratuais da Coordenadoria de Gestão e Apoio à Fiscalização de Contratos - SAAC/CGFC, através do e-mail: saac@tst.jus.br - telefone: (61) 3043-4095.

16. Obrigações da Contratada

16.1. Entregar as licenças objeto desta licitação na forma e em prazo não superior ao máximo estipulado neste edital.

16.1.1. A quantidade de contas a serem entregues para o Contratante pela Contratada seguirá as seguintes regras:

16.1.1.1. O Contratante informará à Contratada a quantidade de contas que deseja receber. Essa quantidade deverá ser de 1 (uma) licença até a quantidade contida no contrato, que será a quantidade máxima total que poderá ser solicitada. A solicitação precisará ser registrada por, no mínimo, e-mail;

16.1.1.2. Caberá à Contratada fazer o primeiro contato com a Contratante para saber a quantidade que deve ser enviada no primeiro pedido;

16.1.1.3. Caso seja inicialmente solicitado uma quantidade inferior à quantidade contratada, a diferença entre a quantidade de contas solicitadas inicialmente e a quantidade de contas contratadas será o saldo de contas disponíveis, que não serão consideradas como ativas;

16.1.1.4. Uma vez realizado o primeiro pedido, as solicitações de novas contas deverão ser realizadas pela Contratante através de e-mail fornecido pela Contratada;

16.1.1.5. A Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo (em dias úteis e horário comercial), contas adicionais em qualquer quantidade dentro do limite do saldo de contas disponíveis e até a quantidade total contida no contrato. As contas solicitadas comporão o total de contas ativas. Esse processo poderá ser refeito até o esgotamento do saldo de contas;

16.1.1.6. Se a Contratada fornecer quantidade de contas diferente da solicitada pela Contratante, caberá a Contratada arcar com os custos para regularizar a situação;

16.1.1.7. A quantidade total de contas solicitadas será considerada como a quantidade de contas ativas;

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

16.1.1.8. As contas só serão consideradas entregues quando estiverem disponíveis no console de administração do Google Workspace e em acordo com a quantidade total solicitada;

16.1.1.9. Cada solicitação de contas deverá ser atendida em até 5 (cinco) dias úteis.

16.2. Reparar, corrigir, remover e substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste edital em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

16.3. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços e/ou disponibilização das licenças, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

16.4. Efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

16.4.1. Por meio do link https://sigeo.jt.jus.br/ajuda, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

16.5. Cumprir todas as demais obrigações especificadas no subitem 3.1 e no Anexo I do Termo de Referência anexo.

16.6. Fornecer, por ocasião da entrega das licenças, a documentação de suporte técnico, contendo as informações necessárias para abertura dos chamados por telefone e por correio eletrônico (códigos de acesso, números de telefone, endereços de correio eletrônico, códigos de identificação do cliente, etc.).

16.7. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de dez dias úteis, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, juntando a documentação necessária a sua comprovação.

16.8. Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

16.9. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TST.

16.10. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

16.11. A Contratada não será responsável:

16.11.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

16.11.2. Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste edital.

16.12. O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

17. Obrigações do TST

17.1. O TST, após a assinatura de cada contrato, compromete-se a:

17.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TST, relacionadas à execução do objeto deste edital;

17.1.2. Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado; e

17.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica, desde que atendidas às obrigações contratuais.

17.1.3.1. Para o TST, as solicitações de atestado de capacidade técnica devem ser feitas à Secretaria de Administração do Tribunal, por meio de requerimento formal, no qual devem constar a razão social da contratada, o número da inscrição no CNPJ, o objeto contratado e o número do Contrato e/ou da Nota de Empenho.

17.1.3.2. O requerimento deve ser enviado por meio do SEI - Sistema Eletrônico de Informações do TST - Módulo de Peticionamento Eletrônico, mediante a realização de cadastro do interessado, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0>.

17.1.3.3. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a CCP – Coordenadoria de Cadastramento Processual, por meio do endereço eletrônico: ccp@tst.jus.br.

17.1.3.4. No caso dos demais participantes, a forma do envio do requerimento deverá ser alinhada junto ao Contratante.

18. Alterações na Ata de Registro de Preços

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 25, 26 e 27 do Decreto n.º 11.462/2023.

19. Cancelamento do Registro de Preços

19.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC
HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV
ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

19.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

19.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

19.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto n.º 11.462/2023; e

19.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

19.1.4.1. Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o TST, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

19.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 19.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer total ou parcialmente, desde que devidamente comprovados e justificados:

19.3.1. Por razão de interesse público;

19.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

19.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto n.º 11.462/2023.

20. Sanções para o Caso de Inadimplemento

20.1. Fundamentado nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021, serão aplicadas as seguintes sanções ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas:

20.1.1. **Advertência**, quando der causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. **Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando:

20.1.2.1. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.2.2. Der causa à inexecução total do contrato;

20.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.2.4. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

20.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.3. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo de 3 (três) até 6 (seis) anos, quando:

20.1.3.1. Praticar as infrações previstas no item 20.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

20.1.3.2. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.1.3.3. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.3.5. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.3.6. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

20.2.1. Nessa hipótese, o atraso injustificado por período superior a 60 (sessenta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 20.1 deste edital, como também a inexecução total contratual.

20.3. No caso de atraso no cumprimento do prazo de assinatura da ata de registro de preços ou do contrato, assinalado no item 10.2 deste edital, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado, até o limite de 15% (quinze por cento).

20.4. Caso a conclusão do atendimento técnico ultrapasse o prazo descrito no Anexo I do Termo de Referência, será aplicada multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do objeto faturado na nota fiscal entregue ao Contratante, por dia de atraso, para cada objeto em que houver atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, hipótese em que será caracterizado o descumprimento total da obrigação, assim como a inexecução total do contrato.

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC
HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV
ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

20.5. Os casos de descumprimento das demais obrigações previstas neste Edital e no Termo de Referência implicarão em multa de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada por ocorrência e sobre o valor total adjudicado, até o limite de 10% (dez por cento). Caso o limite seja excedido, será caracterizado o descumprimento total da obrigação, assim como a inexecução total do contrato.

20.6. Sanções pecuniárias aplicáveis à Contratada poderão ser substituídas pela penalidade de advertência, tendo em vista as circunstâncias da execução contratual, garantida a prévia defesa, na forma da lei.

20.7. A não manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação poderá resultar na rescisão do contrato, além das penalidades já previstas em lei, caso a Contratada não regularize a situação no prazo de 30 dias.

20.8. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TST ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

20.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

20.10. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

20.10.1. Eventual pedido de prorrogação para as licenças adquiridas pelo TST deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, SAFS, quadra 08, conjunto A, bloco A, térreo, sala T-18, Brasília-DF, CEP 70.070-943, fones: (061) 3043-4096, e-mail: sgcon@tst.jus.br.

20.10.2. Para as licenças adquiridas pelos órgãos participantes, eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado à unidade responsável, sendo necessário alinhamento prévio junto à respectiva área técnica.

20.10.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

20.10.4. Em casos excepcionais, autorizados pelo Contratante, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega das licenças.

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

21. Da Proteção de Dados

21.1. As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14/8/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente edital.

21.2. O Tribunal Superior do Trabalho figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos à Contratada para tratamento, sendo esta enquadrada como Operador dos dados. A Contratada será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

21.3. As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

21.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do TST, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste edital, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

21.4.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o TST será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes do item 21.4.

21.5. A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TST, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata este item.

21.6. Os dados pessoais tratados e operados serão eliminados após o término do contrato objeto deste edital, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

21.6.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

21.6.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

21.6.3. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados;

21.7. O Encarregado indicado pela Contratada manterá contato formal com o Encarregado pelo contrato indicado pelo TST, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

21.8. Os casos omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à Contratada, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos à Fiscalização para que decida previamente sobre a questão.

22. Generalidades

22.1. O CNPJ do TST é 00.509.968/0001-48 e a UASG é 080001.

22.2. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, nos termos do art. 47 da IN SEGES/ME Nº 73/22.

22.3. No curso da contratação, é admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução contratual, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão contratual.

22.4. Em consonância com a Resolução 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional da Justiça, constante do Anexo I, é vedada a contratação de empresas que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

22.4.1. A vedação constante no item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

22.5. É de responsabilidade do Proponente o conhecimento das características dos serviços e produtos relacionados no objeto desta licitação.

22.6. Em caso de discrepância entre o Edital, seus anexos e os dados incluídos no sistema Comprasnet, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

22.7. **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA** - Em atendimento ao disposto no Decreto n.º 11.462/2023, por ocasião da homologação do pregão, será realizado o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação, e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

22.7.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

22.7.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.7.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

22.7.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

22.7.2.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

22.7.2.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

22.7.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

22.7.3.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

22.7.3.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22.8. É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital, conforme inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133/21.

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

22.9. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos na Coordenadoria de Licitações e Contratos, exclusivamente pelo endereço eletrônico cpl@tst.jus.br.

22.10. Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais www.tst.jus.br e www.gov.br/compras/pt-br, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

ANEXO I

RESOLUÇÃO CNJ Nº 7, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005

Art. 1° É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2° Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:

I - o exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados;

II - o exercício, em Tribunais ou Juízos diversos, de cargos de provimento em comissão, ou de funções gratificadas, por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dois ou mais magistrados, ou de servidores investidos em cargos de direção ou de assessoramento, em circunstâncias que caracterizem ajuste para burlar a regra do inciso anterior mediante reciprocidade nas nomeações ou designações;

III - o exercício de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada, no âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento;

IV - a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento;

V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

VI - a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

§ 1º Ficam excepcionadas, nas hipóteses dos incisos I, II e III deste artigo, as nomeações ou designações de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras judiciárias, admitidos por concurso público, observada a compatibilidade do grau de escolaridade do cargo de origem, a qualificação profissional do servidor e a complexidade inerente ao cargo em comissão a ser exercido, e que o outro servidor também seja titular de cargo de provimento efetivo das carreiras judiciárias, vedada, em qualquer caso a nomeação ou designação para servir subordinado ao magistrado ou servidor determinante da incompatibilidade. (Redação dada pela Resolução nº 181, de 17.10.13)

§ 2° A vedação constante do inciso IV deste artigo não se aplica quando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público houver sido precedida de regular processo seletivo, em cumprimento de preceito legal.

§ 3º A vedação constante do inciso VI deste artigo se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

§ 4º A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

Art. 3º É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação. (Redação dada pela Resolução n° 9, de 06.12.05)

Art. 4° O nomeado ou designado, antes da posse, declarará por escrito não ter relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada na forma do artigo 2°.

Art. 5° Os Presidentes dos Tribunais, dentro do prazo de noventa dias, contado da publicação deste ato, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas, nas situações previstas no art. 2°, comunicando a este Conselho.

Parágrafo único Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Art. 6° O Conselho Nacional de Justiça, em cento e oitenta dias, com base nas informações colhidas pela Comissão de Estatística, analisará a relação entre cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão, em todos os Tribunais, visando à elaboração de políticas que privilegiem mecanismos de acesso ao serviço público baseados em processos objetivos de aferição de mérito.

Art. 7° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

<table>
<tr><th colspan="3">Relação familiar</th></tr>
<tr><td colspan="3">I - Cônjuge ou companheiro.</td></tr>
<tr><td colspan="3">II - Relação de parentesco até o 3º grau, inclusive.</td></tr>
<tr><td colspan="3">II.1 - Parentesco natural e civil.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Linha reta</td><td>Ascendente</td><td>a) pais - 1º grau
b) avós - 2º grau
c) bisavós - 3º grau</td></tr>
<tr><td>Descendente</td><td>a) filhos - 1º grau
b) netos - 2º grau
c) bisnetos - 3º grau</td></tr>
<tr><td colspan="2">Linha colateral</td><td>a) irmãos - 2º grau
b) tios e sobrinhos – 3º grau</td></tr>
<tr><td colspan="3">II.2 - Parentesco por afinidade</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Linha reta</td><td>Ascendente</td><td>a) sogros (pais do cônjuge ou companheiro) - 1º grau
b) padrasto ou madrasta - 1º grau
c) padrasto ou madrasta do cônjuge ou companheiro - 1º grau
d) avós do cônjuge ou companheiro - 2º grau
e) bisavós do cônjuge ou companheiro - 3º grau</td></tr>
<tr><td>Descendente</td><td>a) genro ou nora (cônjuge ou companheiro dos filhos) - 1º grau
b) enteados (filhos do cônjuge ou companheiro) - 1º grau
c) filhos dos enteados (netos do cônjuge ou companheiro) - 2º grau
d) netos dos enteados (bisnetos do cônjuge ou companheiro) - 3º grau</td></tr>
<tr><td colspan="2">Linha colateral</td><td>a) cunhados - 2º grau
b) tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro - 3º grau</td></tr>
</table>

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Identificação da Empresa:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 109/2024, não haver no quadro societário da empresa identificada acima cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades do Tribunal Superior do Trabalho situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

A presente Declaração abrange um período de seis meses anteriores a esta data.

Local e data

_____

Representante da empresa

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Identificação da Empresa:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:

Na condição de sócio(s) da empresa identificada acima, para fins de contratação decorrente do Pregão Eletrônico n.º 109/2024, declaro(amos) não incorrer na vedação do inciso VI do art. 2º da Resolução CNJ 7/2005, acrescentado pela Resolução CNJ 229/2016.

A presente Declaração abrange um período de seis meses anteriores a esta data.

Local e data

_____

Sócio 1

_____

Sócio 2

_____

Sócio 3

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

ANEXO IV

QUANTITATIVO REGISTRADO POR ÓRGÃO E ENDEREÇO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Órgão	Quantidade registrada
TRT 1	5.400
TRT 2	8.000
TRT 3	6.000
TRT 4	4.500
TRT 5	4.500
TRT 6	2.500
TRT 7	2.250
TRT 8	2.000
TRT 9	4.000
TRT 10	2.500
TRT 11	1.875
TRT 12	2.500
TRT 13	1.600
TRT 14	1.200
TRT 15	6.000
TRT 16	1.500
TRT 17	1.235
TRT 18	3.000
TRT 19	1.200
TRT 20	800
TRT 21	1.400
TRT 22	800
TRT 23	1.200
TRT 24	1.300
TST	6.529
Total registrado	**73.789**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – TRT1 (UASG: 080009)

Endereço: Av. Presidente Antônio Carlos, 251 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.020-010. Telefone(s): 2380-6831 / 6460 / 6997 / 6653 / 6833. E-mail: slc@trt1.jus.br.

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – TRT2 (UASG: 080010)

Endereço: Rua da Consolação, 1272 - São Paulo – SP. CEP 01302-906. Telefone: (11) 3150-2000 ramal 2302. E-mail: scl@trtsp.jus.br.

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – TRT3 (UASG: 080008)

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 225 – Funcionários – Belo Horizonte – MG. CEP: 30112-900. Telefone: (31) 3228-7388. E-mail: dtic.licita@trt3.jus.br.

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – TRT4 (UASG: 080014)

Endereço: Av. Praia de Belas, 1100 – bairro Menino Deus, Porto Alegre – RS. CEP: 90110-903. Telefone: (51) 3255-2078. E-mail: licitacoes@trt4.jus.br.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5 (UASG: 80007)

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré - Salvador – BA. CEP: 40.055-010. Telefone: (71) 3319-7613. E-mail: clc@trt5.jus.br.

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT6 (UASG: 080006)

Endereço: Av. Cais do Apolo, 739 - Bairro do Recife – Recife – PE. CEP: 50030-902. Telefone: (81) 3225-3200. E-mail: clc@trt6.jus.br.

Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região – TRT7 (UASG: 080004)

Endereço: Rua Vicente Leite, 1281. Aldeota – Fortaleza – CE. CEP: 60170-150. Telefone: (85) 3388-9378. E-mail: dlc@trt7.jus.br.

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – TRT8 (UASG: 080003)

Endereço: Tv. D. Pedro I, 746 - Umarizal – Belém – PA. CEP: 66050-100. Telefone: (91) 4008-7000. E-mail: colic@trt8.jus.br.

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – TRT9 (UASG: 080012)

Endereço: Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro – Curitiba – PR. CEP: 80430-180. Telefone: (41) 3310-7000. E-mail: slc@trt9.jus.br

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região – TRT10 (UASG: 080016)

Endereço: Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "D", Anexo I, Sala 301 - Edifício do TRT 10 – Brasília – DF. CEP: 70097-900.

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região – TRT11 (UASG: 080002)

Endereço: Rua Visconde de Porto Alegre, 1265 - Praça 14 de Janeiro. Manaus – AM. Telefone: (092) 3621-7368. E-mail: comissao.licitacao@trt11.jus.br.

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – TRT12 (UASG: 080013)

Endereço: Rua Esteves Júnior, 395, Centro – Florianópolis – SC. CEP 88015-905. Telefone: (48) 3216-4240; (48) 3216-4069. E-mail: clc@trt12.jus.br.

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – TRT13 (UASG: 080005)

Endereço: Av. Corálio Soares de Oliveira, S/N, Centro - João Pessoa – PB. Telefone: (83) 3533-6138. E-mail: sadm@trt13.jus.br.

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – TRT14 (UASG: 080015)

Endereço: Rua Almirante Barroso, 600. Porto Velho – RO. CEP: 76801-901. Telefone: (69) 3218-6431.

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – TRT15 (UASG: 080011)

Endereço: Rua Barão de Jaguara, 901 – Centro – Campinas – SP. CEP: 13015-927. Telefone: (19) 3231-9500 ramais 2523, 2580. E-mail: licitacoes.secadm@trt15.jus.br.

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região – TRT16 (UASG: 080018)

Endereço: Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha. São Luís – MA. CEP 65030-015. Telefone: (98) 2109-9548. E-mail: administ@trt16.jus.br.

Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região – TRT17 (UASG: 080019)

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, Nº 1245, 10º andar - Enseada do Suá. Vitória – ES. CEP: 29050-335. Telefone (027) 3321-2429. E-mail: nulic@trt17.jus.br.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – TRT18 (UASG: 080020)

Endereço: Av. T1, Quadra T22, Lote 01/24, n. 1698, Setor Bueno - Goiânia, GO. CEP: 74215-901. Telefone: (62) 3222-5000.

Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região – TRT19 (UASG: 080022)

Endereço: Avenida da Paz, 2076 - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440. Telefone: (82) 2121-8299.

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região – TRT20 (UASG: 080023)

Endereço: Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº. Centro Administrativo Gov. Augusto Franco - Capucho – Aracaju – SE. CEP: 49081-015. Telefone: (79) 2105-8870.

Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região – TRT21 (UASG: 080021)

Endereço: Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59063-900. Telefone: (84) 4006-3154. E-mail: cad@trt21.jus.br.

Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região – TRT22 (UASG: 080024)

Endereço: Av. João XXIII, 1460, bairro dos Noivos - Teresina-PI, CEP: 64045-000. Telefone: (86) 2106-9500.

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – TRT23 (UASG: 080025)

Endereço: Historiador Rubens de Mendonça, 3355 Centro Político e Administrativo. Cuiabá – MT. CEP: 78049-935. Telefone: (65) 3648-4000.

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região – TRT24 (UASG: 080026)

Endereço: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 - Campo Grande, MS - CEP: 79031-908. Telefone: (67) 3316-1771.

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC
HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV
ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE – 109/2024

(Processo 6009556/2024-00)

Órgão Gerenciador: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
UASG: 080001
CNPJ n.º 00.509.968/0001-48.
Endereço: Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, conjunto A, Brasília, DF, CEP 70.070-943. Telefones: (061) 3043 4049
Órgãos Participantes: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – TRT1 (UASG: 080009), Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – TRT2 (UASG: 080010), Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – TRT3 (UASG: 080008), Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – TRT4 (UASG: 080014), Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5 (UASG: 80007), Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT6 (UASG: 080006), Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região – TRT7 (UASG: 080004), Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – TRT8 (UASG: 080003), Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – TRT9 (UASG: 080012), Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região – TRT10 (UASG: 080016), Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região – TRT11 (UASG: 080002), Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – TRT12 (UASG: 080013), Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – TRT13 (UASG: 080005), Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – TRT14 (UASG: 080015), Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – TRT15 (UASG: 080011), Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região – TRT16 (UASG: 080018), Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região – TRT17 (UASG: 080019), Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – TRT18 (UASG: 080020), Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região – TRT19 (UASG: 080022), Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região – TRT20 (UASG: 080023), Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região – TRT21 (UASG: 080021), Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região – TRT22 (UASG: 080024), Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – TRT23 (UASG: 080025), Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região – TRT24 (UASG: 080026).

O Tribunal Superior do Trabalho, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **DIRLEY SÉRGIO DE MELO**, e pelo Coordenador de Licitações e Contratos, **MARCOS FRANÇA SOARES,** em face do resultado do Pregão Eletrônico n.º 109/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição da solução Google Workspace, registra os preços ofertados pela adjudicatária, conforme condições abaixo discriminadas, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462/2023.

Fornecedor	
CNPJ	
Representante Legal	
Endereço	
Telefone e e-mail	

Item	Especificação	Unidade	Quantidade total para registrado	Pedido mínimo para o TST	Preço unitário
1	Google Workspace na versão Starter com o Google Vault - mensal	Licença por usuário	73.789	100	

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, a contar do primeiro dia útil posterior à data da última assinatura e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Não serão permitidas adesões à ata de registro de preços.

As especificações técnicas constantes do processo administrativo 6009556/2024-00, bem assim os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Documento assinado digitalmente pelos representantes das partes.

Quantitativo registrado por órgão

Órgão	Quantidade registrada
TRT 1	5.400
TRT 2	8.000
TRT 3	6.000
TRT 4	4.500
TRT 5	4.500
TRT 6	2.500
TRT 7	2.250
TRT 8	2.000
TRT 9	4.000
TRT 10	2.500
TRT 11	1.875
TRT 12	2.500
TRT 13	1.600
TRT 14	1.200
TRT 15	6.000
TRT 16	1.500
TRT 17	1.235
TRT 18	3.000
TRT 19	1.200
TRT 20	800
TRT 21	1.400
TRT 22	800
TRT 23	1.200
TRT 24	1.300
TST	6.529

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

Órgão	Quantidade registrada
Total registrado	**73.789**

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

ANEXO

CADASTRO DE RESERVA DA ARP

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens **com preços iguais ao adjudicatário**:

Fornecedor	
CNPJ	
Representante Legal	
Endereço	
Telefone e e-mail	

Item	Especificação	Unidade	Quantidade registrada	Preço unitário
1	Marca/Fabricante: Modelo:			
2				
3				
4				

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores **que mantiveram sua proposta original**:

Fornecedor	
CNPJ	
Representante Legal	
Endereço	
Telefone e e-mail	

Item	Especificação	Unidade	Quantidade registrada	Preço unitário
1	Marca/Fabricante: Modelo:			
2				
3				
4				

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto

Registro de preços para aquisição da solução Google Workspace,o qual visa atender ao Tribunal Superior do Trabalho (TST) e demais Tribunais Regionais do Trabalho:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade a registrar	Pedido mínimo
01	Google Workspace na versão Starter com o Google Vault - 24 meses	licença por usuário	**73.789**	100
Classificação do objeto: **3.33.90.40.19**				
Código do SIGEO: O contrato atual do TST está vigente e se encerrará em julho de 2025, portanto, essa contratação não afeta o plano de STIC nem o PLACON de 2024. Constará na primeira versão 2025 do Plano de Contratação e PLACON.				
Código CATMAT/CATSER: **26077**				
PLACON: O contrato atual do TST está vigente e se encerrará em julho de 2025, portanto, essa contratação não afeta o plano de STIC nem o PLACON de 2024. Constará na primeira versão 2025 do Plano de Contratação e PLACON.				

Tabela 1 - Estimativa da demanda do TST

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

A tabela abaixo contempla a **quantidade de licença por usuário** da solução **Google Workspace na versão Starter com o Google Vault** para cada um dos Tribunais participantes:

Tribunal Regional	Quantidade atual	Quantidade a registrar
TRT 1	4.209	5.400
TRT 2	7.600	8.000
TRT 3	5.430	6.000
TRT 4	4.220	4.500
TRT 5	3.308	4.500

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Tribunal Regional	Quantidade atual	Quantidade a registrar
TRT 6	2.310	2.500
TRT 7	1.600	2.250
TRT 8	1.700	2.000
TRT 9	3.300	4.000
TRT 10	1.900	2.500
TRT 11	1.500	1.875
TRT 12	2.159	2.500
TRT 13	1.284	1.600
TRT 14	1.040	1.200
TRT 15	6.000	6.000
TRT 16	1.100	1.500
TRT 17	1.199	1.235
TRT 18	2.050	3.000
TRT 19	1.200	1.200
TRT 20	800	800
TRT 21	1.210	1.400
TRT 22	750	800
TRT 23	1.174	1.200
TRT 24	1.300	1.300
TST	4.837	6.529
TOTAIS	**63.180**	**73.789**

Tabela 2 - Estimativa da demanda dos Tribunais Regionais

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

1.1 Especificação técnica do objeto

1.1.1 As especificações do objeto estão descritas no **ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO** do presente termo de referência.

2. Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação da Contratação

2.1.1 A necessidade da contratação do Google Workspace decorre da recusa do fornecedor em renovar o contrato vigente, essencial para a continuidade dos serviços de colaboração utilizados por aproximadamente 60 mil usuários nos 24 Tribunais Regionais do Trabalho e no TST. A substituição do serviço é crucial para evitar interrupções nas atividades judiciais e administrativas, conforme detalhado no Documento de Oficialização de Demanda (DOD):

- O fornecedor atual recusou a renovação, alegando a descontinuidade da versão da licença utilizada e a inviabilidade de renovação nas mesmas condições contratuais e financeiras;
- A pandemia de COVID-19 acelerou a digitalização das organizações, aumentando a dependência de ferramentas de colaboração;
- A substituição do Google Workspace por outra plataforma exigiria um esforço imediato de migração de aproximadamente 60 mil caixas de e-mail e milhares de documentos, além da necessidade de preparar a estrutura de identificação dos setores e acesso dos usuários, resultando em um significativo número de horas de trabalho e custos elevados;

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

- Muitos processos e procedimentos foram implementados por meio de customizações e integrações com outros serviços/sistemas da Justiça do Trabalho, que precisariam ser mapeados, redesenhados e novamente desenvolvidos em caso de adoção de uma nova plataforma; e
- A eficiência no uso das plataformas se dá por meio de treinamento e tempo de uso. A substituição da plataforma implicaria na necessidade de treinamento de todos os usuários, resultando em custos consideráveis e perda de produtividade durante o período de adaptação.

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

2.1.2 Justificativa para a adoção de Registro de Preços;

2.1.2.1 Conforme Decreto nº 11.462/2023, Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços (SRP) poderá ser adotado quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas, bem como, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.1.2.2 Os tribunais (TST e demais regionais) poderão efetivar a contratação dos itens objeto deste termo de referência observando a viabilidade técnica e disponibilidade orçamentária.

2.1.2.3 A Ata de Registro de Preços resultante da licitação não poderá receber adesão de outros órgãos ou entidades da administração pública.

2.2 Objetivos a serem alcançados

- Garantir a continuidade dos serviços de colaboração e comunicação;
- Manter a eficiência e produtividade dos usuários;
- Evitar o esforço e custo associados à migração para uma nova plataforma; e
- Padronizar a infraestrutura de colaboração na Justiça do Trabalho.

2.3 Benefícios diretos e indiretos resultantes da contratação

- **Economicidade:** Redução de custos em comparação com a adoção de uma nova plataforma. Estima-se que a manutenção do Google Workspace evita custos adicionais de migração e treinamento, que podem ser significativos;
- **Eficácia e Eficiência:** Manutenção da produtividade sem interrupções. Os usuários já estão familiarizados com a plataforma, o que elimina a curva de aprendizado associada à adoção de uma nova solução; e
- **Melhoria da Qualidade:** Continuidade no uso de uma plataforma já familiar aos usuários, evitando perda de produtividade e garantindo um alto nível de segurança e controle de dados.

2.4 Alinhamento entre a contratação e os planos estratégicos do TST e planos estratégicos de Tecnologia da Informação

2.4.1 A proposta de contratação está alinhada ao Plano Estratégico do TST – PE 2021-2026, no âmbito da perspectiva “Aprendizado e Crescimento”, no objetivo estratégico “Garantir Infraestrutura”.

2.4.2 Da mesma forma, a proposta de contratação está alinhada com a Estratégia de TIC do Tribunal, no âmbito do objetivo “Buscar uma excelente experiência do usuário”.

2.5 Referência aos Estudos Preliminares de STIC realizados

2.5.1 Este documento foi elaborado em consonância com os Estudos Técnicos Preliminares confeccionados pela Equipe de Planejamento e Apoio à Contratação.

2.6 Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

2.6.1 Cada Tribunal possui sua própria necessidade de contas para o momento e uma quantidade a registrar. Foi realizado questionamento a todos os TRTs participantes, através do Jira do CSJT, issue EGPTI-4541. Foram as respostas de cada TRT:

Tribunal respondente	Quantidade de contas	
	Atualmente existentes	Que se pretende registrar
TRT 1	4.209	5.400
TRT 2	7.600	8.000
TRT 3	5.430	6.000
TRT 4	4.220	4.500
TRT 5	3.308	4.500
TRT 6	2.310	2.500
TRT 7	1.600	2.250
TRT 8	1.700	2.000
TRT 9	3.300	4.000
TRT 10	1.900	2.500
TRT 11	1.500	1.875
TRT 12	2.159	2.500
TRT 13	1.284	1.600
TRT 14	1.040	1.200
TRT 15	6.000	6.000
TRT 16	1.100	1.500
TRT 17	1.199	1.235
TRT 18	2.050	3.000
TRT 19	1.200	1.200
TRT 20	800	800
TRT 21	1.210	1.400
TRT 22	750	800
TRT 23	1.174	1.200
TRT 24	1.300	1.300
TST	4.837	6.529
TOTAIS	**63.180**	**73.789**

Tabela 3 - Estimativa da demanda Global

2.6.2 Dessa forma, o número de contas para o pedido inicial é de 63.180, e o total a ser registrado deverá alcançar 73.789 contas.

2.6.3 Cabe a cada Tribunal definir suas necessidades. No TST, atualmente, contamos com 4.837 contas, sendo que a demanda por novas contas é crescente. Semanalmente, é necessário excluir contas desativadas para viabilizar a criação de novas, o que demonstra que a quantidade atual é insuficiente para atender às necessidades presentes.

2.6.4 A primeira ordem de fornecimento contemplou 3.350 contas (Contrato PRP-005/2021). Aproximadamente três meses após a assinatura do contrato, foi emitida uma segunda ordem de fornecimento, solicitando mais 650 contas (Contrato PRP-0101489/2022). Em novembro de 2023, um novo aditivo foi necessário, adicionando 837 contas ao Contrato PRP-005/2021, totalizando 4.187 licenças neste contrato. Somando ambos os contratos, o TST dispõe atualmente de 4.837 licenças. O crescimento de contas no período de 30 meses, a partir da assinatura do contrato, foi de aproximadamente 44%. Em uma regressão linear simples, esse aumento corresponde a uma taxa de crescimento anual de 17,6%.

2.6.5 Considerando que a ata possui vigência legal de até 24 meses, utilizamos como base um crescimento de 35% para fins de registro na ata.

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

2.7 Soluções similares disponíveis em outros órgãos e no Portal do *Software* Público Brasileiro

2.7.1 Por se tratar de uma aquisição de serviços oferecidos em nuvem, a solução não está disponível no Portal do *Software* Público Brasileiro.

2.7.2 A versão atualmente utilizada pelos tribunais que adotam o Google Workspace é a Enterprise Starter, com o Add-on Google Vault. A versão seguinte é a Standard, e a mais completa é a Plus. A versão Plus tem um preço significativamente superior à versão Starter, sendo aproximadamente três vezes mais cara. A versão Standard possui as mesmas funcionalidades da Starter com o Vault, além de acrescentar algumas funcionalidades adicionais.

2.7.3 O DOD recomenda a manutenção da solução atual, ou seja, o Google Workspace. As principais razões apresentadas no referido documento para essa recomendação são:

- **Ausência de esforço de migração**: A substituição da plataforma Google Workspace exigiria a migração de aproximadamente 60 mil caixas de e-mail, além de milhares de documentos e arquivos. Esse processo envolveria um grande esforço técnico e a reconfiguração de grupos e regras de acesso.
- **Customizações e integrações existentes**: Muitos processos foram implementados durante os 36 meses de uso da plataforma, por meio de customizações e integrações específicas com outros sistemas da Justiça do Trabalho. A migração para outra plataforma demandaria o mapeamento, redesenho e implementação dessas integrações, resultando em um número significativo de horas de trabalho.
- **Treinamento dos usuários**: Embora outras plataformas possam ser intuitivas, o uso eficiente de qualquer ferramenta requer treinamento. A migração para uma nova plataforma exigiria o retreinamento de todos os usuários, o que geraria custos com a preparação de conteúdo e o tempo necessário para que os usuários atingissem a proficiência.
- **Custo da solução**: O estudo aponta que o Google Workspace oferece uma solução vantajosa em termos de custo, especialmente quando comparada aos valores estimados de outras soluções no mercado. Esse fator é considerado no planejamento de longo prazo, visando garantir a continuidade dos serviços.
- **Evolução rápida das ferramentas**: O avanço das ferramentas de colaboração durante a pandemia resultou em melhorias contínuas no Google Workspace, tornando-o uma solução robusta para o ambiente de trabalho híbrido e remoto. Isso justifica a preferência por sua manutenção.

2.7.4 Dessa forma, entendemos que eventuais soluções disponíveis em outros órgãos não atendem às necessidades atuais do TST e demais Tribunais Regionais.

2.8 Natureza do objeto a ser contratado

2.8.1 O objeto da contratação é uma solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, baseada em computação em nuvem, incluindo suporte técnico, cujos requisitos técnicos podem ser objetivamente definidos.

2.8.2 Assim, o objeto da contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões e características amplamente encontrados no mercado, podendo, portanto, ser licitado na modalidade de Pregão.

2.9 Justificativas para o parcelamento ou não da solução

2.9.1 Por se tratar de uma única solução, não é possível o parcelamento.

2.10 Forma de adjudicação do objeto

2.10.1 Por se tratar de aquisição única de serviços oferecidos em nuvem, a adjudicação do objeto deverá ser por um único fornecedor.

2.11 Modalidade e tipo de licitação

2.11.1 O regime de contratação proposto é de Licitação por Pregão Eletrônico, com amparo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

2.12 Impacto ambiental decorrente da contratação

2.12.1 Este item não é aplicável, uma vez que se trata de serviços oferecidos em nuvem.

2.13 Qualificação Técnica

2.13.1 As empresas participantes deverão apresentar 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu solução de colaboração e comunicação para, no mínimo, 3.500 (três mil e quinhentos) usuários, com suporte técnico pelo período de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses. Os atestados podem ser combinados para atingir a quantidade mínima solicitada.

3. Modelo de execução do objeto e gestão do contrato

3.1 Obrigações da Contratada

3.1.1 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à prestação dos serviços e/ou disponibilização das licenças, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

3.1.2 Efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT (link https://sigeo.jt.jus.br/) para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

3.1.2.1 Por meio do link https://sigeo.jt.jus.br/ajuda, a Contratada terá acesso ao **SIGEO–JT** e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

3.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, juntando a documentação necessária à sua comprovação.

3.1.4 Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.1.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

3.1.6 Por ocasião da entrega do objeto será requerido o fornecimento da documentação de suporte técnico, contendo as informações necessárias para abertura dos chamados por telefone e por correio eletrônico (códigos de acesso, números de telefone, endereços de correio eletrônico, códigos de identificação do cliente, etc.).

3.1.7 A quantidade de contas a serem entregues para o Contratante pela Contratada seguirão as seguintes regras:

3.1.7.1 O Contratante informará à Contratada a quantidade de contas que deseja receber. Essa quantidade deverá ser de 1 (uma) licença até a quantidade contida no contrato, que será a quantidade máxima total que poderá ser solicitada. A solicitação precisará ser registrada por, no mínimo, e-mail;

3.1.7.2 Caberá à Contratada fazer o primeiro contato com a Contratante para saber a quantidade que deve ser enviada no primeiro pedido;

3.1.7.3 Caso seja inicialmente solicitado uma quantidade inferior à quantidade contratada, a diferença entre a quantidade de contas solicitadas inicialmente e a quantidade de contas contratadas será o saldo de contas disponíveis, que não serão consideradas como ativas;

3.1.7.4 Uma vez realizado o primeiro pedido, as solicitações de novas contas deverão ser realizadas pela Contratante através de e-mail fornecido pela Contratada ;

3.1.7.5 A Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo (em dias úteis e horário comercial), contas adicionais em qualquer quantidade dentro do limite do saldo de contas disponíveis e até a quantidade total contida no contrato. As contas solicitadas comporão o total de contas ativas. Esse processo poderá ser refeito até o esgotamento do saldo de contas;

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

3.1.7.6 Se a Contratada fornecer quantidade de contas diferente da solicitada pela Contratante , caberá a Contratada arcar com os custos para regularizar a situação;

3.1.7.7 A quantidade total de contas solicitadas será considerada como a quantidade de contas ativas;

3.1.7.8 As contas só serão consideradas entregues quando estiverem disponíveis no console de administração do Google Workspace e em acordo com a quantidade total solicitada;

3.1.7.9 Cada solicitação de contas deverá ser atendida em até 5 (cinco) dias úteis.

3.1.8 A Contratada não será responsável:

3.1.8.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior; e

3.1.8.2 Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste termo de referência.

3.1.9 O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

3.1.10 Cumprir todos os requisitos descritos no contrato, responsabilizando-se pelas despesas de deslocamento de técnicos, diárias, hospedagem e demais gastos relacionados com a equipe técnica, sem qualquer custo adicional para o Contratante.

3.1.11 Respeitar o sistema de segurança do Contratante.

3.1.12 Guardar inteiro sigilo dos serviços contratados e dos dados processados, bem como de toda e qualquer documentação gerada, reconhecendo serem estes de propriedade e uso exclusivo do Contratante, sendo vedada, à Contratada, sua cessão, locação ou venda a terceiros.

3.1.13 Utilizar padrões definidos em conjunto com o Contratante (nomenclaturas, metodologias, etc.).

3.1.14 Comprovar a quitação dos tributos de importação referentes às licenças objeto do presente termo de referência, conforme disposto no Decreto nº 7.174/2010, art. 3º, inc. III, da seguinte forma:

3.1.15 Apresentar, no prazo de 15 dias a contar do início da vigência do contrato, o documento constante do **Anexo II - Termo de Responsabilidade e Confidencialidade** devidamente assinado.

3.2 Obrigações do Contratante

3.2.1 O Tribunal, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:

3.2.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TST relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.2.1.2 Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado.

3.2.2 Fornecer atestados de capacidade técnica, desde que atendidas às obrigações contratuais.

3.2.2.1 As solicitações de atestado de capacidade técnica devem ser feitas à Secretaria de Administração do Tribunal, por meio de requerimento formal, no qual devem constar a razão social da Contratada, o número da inscrição no CNPJ, o objeto contratado e o número do Contrato e/ou da Nota de Empenho.

3.2.2.2 **Para o contrato firmado com o TST**, o requerimento deve ser enviado por meio do SEI - Sistema Eletrônico de Informações do TST - Módulo de Peticionamento Eletrônico (Acesso para usuários externos), mediante a realização de cadastro do interessado disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0>.

3.2.2.2.1 Em caso de dúvidas, entrar em contato com a CCP – Coordenadoria de Cadastramento Processual, por meio do endereço eletrônico: ccp@tst.jus.br.

3.2.2.3 **Para os contratos firmados com os Tribunais Regionais**, a forma de envio do requerimento deverá ser alinhada junto ao órgão Contratante.

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

3.3 Proteção de dados (LGPD):

3.3.1 As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato.

3.3.2 O Tribunal Superior do Trabalho figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos à Contratada para tratamento, sendo esta enquadrada como Operador dos dados. O contratado será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

3.3.3 A Contratada está obrigada a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar no 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

3.3.4 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do TST, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

3.3.5 Eventualmente, as partes podem ajustar que o TST será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes do item **3.3.4.**

3.3.6 A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TST, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

3.3.7 Os dados pessoais tratados e operados serão eliminados após o término do contrato objeto deste Termo de Referência, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

3.3.7.1 cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

3.3.7.2 estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

3.3.7.3 uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados;

3.3.8 O Encarregado indicado pela Contratada manterá contato formal com o Encarregado pelo contrato indicado pelo TST, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

3.3.9 Os casos omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à Contratada, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos à Fiscalização para que decida previamente sobre a questão.

3.4 Prazos de execução

3.4.1 O prazo para a entrega das licenças será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho pela Contratada quando não houver instrumento contratual.

3.4.2 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de um dia útil antes do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

3.4.3 **Para o contrato firmado com o TST**, eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, Setor de

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 08, Conjunto A, Bloco A, Sala AT-152, Brasília-DF, CEP 70070-943, telefones (61) 3043-4096, e-mail: sgcon@tst.jus.br.

3.4.4 **Para contratos dos Tribunais Regionais**, eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado à unidade responsável, sendo necessário alinhamento prévio junto à respectiva área técnica.

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

3.5 Vigência

3.5.1 O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme permitido pela legislação vigente.

3.5.2 Por até uma renovação, totalizando 48 (quarenta e oito) meses de serviços prestados, o valor do contrato renovado não poderá ser superior ao inicialmente contratado, reajustado conforme regras previstas em contrato.

3.6 Fiscalização

3.6.1 O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;

3.6.2 São atribuições da Fiscalização, entre outras:

3.6.2.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

3.6.2.2 Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

3.6.2.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; e

3.6.2.4 Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Coordenadoria de Gestão e Apoio à Fiscalização de Contratos - CGFC os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

3.6.2.5 Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da fatura e o registro do atesto no Portal do SIGEO – JT para fins de liquidação e pagamento.

3.6.3 A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

3.7 Recebimento do objeto

3.7.1 Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/21, o objeto deste contrato será recebido:

3.7.1.1 **Provisoriamente**, mediante termo detalhado a ser emitido pelos fiscais administrativo, demandante e técnico, em até três dias úteis após o registro do recebimento da nota fiscal no Portal do SIGEO-JT. Ao termo, deverá ser anexado a comprovação da quantidade de contas ativas;

3.7.1.2 **Definitivamente**, mediante termo detalhado, a ser emitido pelo gestor do contrato, em até três dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

3.7.2 O registro do recebimento da nota fiscal no Portal SIGEO-JT deverá ser realizado pelo fiscal administrativo, no prazo de um dia útil a contar do recebimento da notificação do cadastro da nota fiscal no referido sistema

3.7.3 Se constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com o contrato ou com a proposta, com incorreção, ou incompleto, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, após a notificação por escrito à Contratada e até que seja sanada a situação.

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

3.7.3.1 Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

3.7.4 O objeto ou serviços prestados em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los dentro do prazo contratual, sob pena de se considerar atraso na entrega.

3.7.5 O aceite provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

3.8 Pagamento

3.8.1 O pagamento relativo às licenças será realizado mensalmente, com base no número de contas ativas, baseado na quantidade total de contas solicitadas.

3.8.2 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

3.8.3 O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal do SIGEO JT para efeito de recebimento provisório, atesto, liquidação e pagamento.

3.8.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, será feita comunicação à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa executada, para efeito de liquidação e pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133/21.

3.9 Reajustamento de Preços

3.9.1 Os preços poderão ser reajustados, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar do orçamento estimado a que ela se refere ou da data do último reajuste, limitada à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou de outro índice que passe a substituí-lo, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{I - Io}{Io} \times P$$

, onde:

a. para o primeiro reajuste:
R = reajuste procurado;
I = índice relativo ao mês de reajuste;
Io = índice relativo ao mês de apresentação da proposta; e
P = preço atual dos serviços.

b. para os reajustes subsequentes:
R = reajuste procurado;
I = índice relativo ao mês do novo reajuste;
Io = índice relativo ao mês do último reajuste efetuado; e
P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado.

3.9.2 Sob nenhuma hipótese ou alegação será concedido reajuste retroativo à data em que a Contratada legalmente faria jus se ela não fizer o respectivo pedido de reajuste dentro da vigência do contrato.

3.9.3 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou impeditivos da execução do ajustado, poderá ser admitida a revisão do valor pactuado, objetivando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

3.9.4 O valor e a data do reajuste serão informados mediante apostila.

3.10 Sanções

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

3.10.1 Fundamentado nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021, serão aplicadas ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

3.10.1.1 **Advertência**, quando der causa à inexecução parcial do contrato;

3.10.1.2 **Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando:

3.10.1.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.10.1.2.2 Der causa à inexecução total do contrato;

3.10.1.2.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

3.10.1.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.10.1.2.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; e/ou

3.10.1.2.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

3.10.1.3 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, quando:

3.10.1.3.1 Praticar as infrações previstas no item **3.10.1.2 - Impedimento de licitar e contratar** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

3.10.1.3.2 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

3.10.1.3.3 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.10.1.3.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.10.1.3.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e/ou

3.10.1.3.6 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.10.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

3.10.2.1 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 60 (sessenta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item **3.10.1.2 - Impedimento de licitar e contratar,** deste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato.

3.10.3 Caso a conclusão do atendimento técnico ultrapasse o prazo descrito neste instrumento, será aplicada multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do objeto faturado na nota fiscal entregue ao Contratante, por dia de atraso, para cada objeto em que houver atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, hipótese em que será caracterizado o descumprimento total da obrigação, assim como a inexecução total do contrato.

3.10.4 Os casos de descumprimento das demais obrigações previstas neste Termo de Referência implicará em multa de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada por ocorrência e sobre o valor total adjudicado, até o limite de 10% (dez por cento). Caso o limite seja excedido, será caracterizado o descumprimento total da obrigação, assim como a inexecução total do contrato.

3.10.5 A não manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação resultará na rescisão do contrato, além das penalidades já previstas em lei, caso a Contratada não regularize a situação no prazo de 30 dias.

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

3.11 Demais disposições

3.11.1 É de responsabilidade da Contratada o conhecimento das características do serviço relacionado ao objeto desta licitação.

Brasília, [*data conforme assinaturas digitais*].

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

3.12 Equipe de Planejamento da Contratação

INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
LEONARDO LOBO PULCINELI Código: 42780	ADRIANO BONTEMPO DA SILVA MARTINHO Código: 39337	DANIELA SANTOS TEIXEIRA Código: 31268

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Requisitos de Negócio	
ID	**Descrição**
R.N01	Continuidade dos serviços de colaboração atuais na Justiça do Trabalho
R.N02	A contratação deverá contemplar todos os Tribunais Regionais do Trabalho e o TST, visando padronizar a plataforma de colaboração.
R.N03	As customizações e integrações feitas nos 36 meses de uso da plataforma atual devem ser mantidas, evitando retrabalho em caso de migração para outra solução.

Requisitos Tecnológicos (hardware e *software*)	
ID	**Descrição**
R.HS01	Gmail e Agenda
R.HS02	Grupos para empresas • Deverá permitir, ao menos: o Inspecionar grupos a partir do painel de Administrador; o Visualizar membros de grupos aninhados; e o Configurar restrições de membros para grupos.
R.HS03	Chat e espaços do Chat. • Deverá permitir, ao menos, desabilitar o compartilhamento interno e externo no chat.
R.HS04	Armazenamento no Drive e Editores de arquivos Google • Deverá permitir, ao menos: o 1 TB por usuário em pool.
R.HS05	Videoconferência com o Meet • Deverá permitir, ao menos: o Background blur.
R.HS06	Gerenciamento de diretórios
R.HS07	Tarefas
R.HS08	Anotações no Keep
R.HS09	Google Cloud Search para pesquisa interna e assistência. Deverão ser indexados arquivos com possibilidade de busca pelo conteúdo dos mesmos. Deverão ser suportados, no mínimo, os seguintes formatos:

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

	• Microsoft Word (DOC) • Microsoft Word (DOCX) • Microsoft Excel (XLS) • Microsoft Excel (XLSX) • Microsoft PowerPoint (PPT) • Microsoft PowerPoint (PPTX) • Formato de documento portátil da Adobe (PDF) onde o texto já esteja disponível em formato digital (OCR prévio). • Rich Text Format (RTF) • Formato de texto (.TXT) • Linguagem de marcação de hipertexto (HTML) • Linguagem de marcação extensível (XML)
R.HS10	AppSheet Core com emails dinâmicos
R.HS11	Não poderá haver limitações de quantidade de contas de usuários.
R.HS12	Armazenamento de e-mails, documentos e fotos por usuário como pool com, no mínimo, 1TB por conta.
R.HS13	Garantia de 99,9% de tempo de atividade
R.HS14	Permitir acessos off-line.
R.HS15	Possui mecanismo de verificação em duas etapas.
R.HS16	Toda a conexão deverá usar o protocolo SSL.
R.HS17	Possuir central de alertas: notificações de possíveis problemas de segurança
R.HS18	Permitir o monitoramento e controle de nível de segurança da senha
R.HS19	Permitir colaboração com domínios externos confiáveis
R.HS20	Logon único (SSO) com o Google como IdP
R.HS21	Logon único (SSO) com um IdP de terceiros
R.HS22	Endereços de e-mail e listas de e-mails
R.HS23	Filtragem de lixo eletrônico e bloqueio de vírus
R.HS24	Os dados, seja no gmail, drive ou qualquer outro local, não poderão ser utilizados para anúncios e outros fins comerciais
R.HS25	Possui filtragem personalizada e políticas de conteúdo para e-mail.
R.HS26	Deverá permitir definir políticas de retenção de e-mail, chat e documentos hospedados no Drive.
R.HS27	Permitir definir IPs permitidos para conexão
R.HS28	Listas de bloqueios gerenciadas pelo usuário
R.HS29	Rodapés de compliance obrigatórios
R.HS30	Proteção avançada contra phishing e malware
R.HS31	Possuir endereços 'pega-tudo'
R.HS32	Opções de roteamento de e-mail para entrega dividida e dupla
R.HS33	Possuir gateway de entrada de saída (para toda a organização)
R.HS34	Servidor de redirecionamento de saída (para endereços 'De:' alternativos)
R.HS35	Receber de vários endereços POP
R.HS36	Permitir acessar arquivos do Google Drive em um computador
R.HS37	Possuir Drives compartilhados para equipes
R.HS38	Permissões avançadas de compartilhamento do Drive
R.HS39	Gerenciar aprovações de arquivos
R.HS40	Gerenciar metadados do Drive (rótulos e campos personalizados)
R.HS41	Duração máxima da reunião no Meet de 24h
R.HS42	Número máximo de participantes por reunião no Meet: 250
R.HS43	Permitir participantes externos ao domínio no google Meet, Chat e compartilhamentos .
R.HS44	O Meet deverá possuir conexão segura
R.HS45	Possuir Apps para Android e iOS
R.HS46	Permitir gravações de reuniões pelo Meet
R.HS47	Funcionalidade de cancelamento de ruído pelo Meet.

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

R.HS48	Permitir transmissão ao vivo no domínio e em domínios confiáveis para, no mínimo, 10.000 usuários.
R.HS49	Funcionalidade de salas temáticas no Meet.
R.HS50	Funcionalidades para realizar perguntas e respostas no Meet.
R.HS51	Adicionar co-organizadores a reuniões
R.HS52	Meet deverá ter funcionalidade de Reações
R.HS53	Permitir ativar ou desativar o histórico de chat
R.HS54	Definir a opção de histórico do espaço para os usuários
R.HS55	Possibilitar aceitar automaticamente convites de chat
R.HS56	Possuir chat externo para mensagens diretas individuais e em grupo
R.HS57	Permitir ou restringir chats externos
R.HS58	Permitir ou restringir chatbots
R.HS59	Ativar ou desativar espaços externos no Chat
R.HS60	Agenda da equipe
R.HS61	Reserva de recursos (salas, edifícios, equipamentos)
R.HS62	Adicionar videoconferências a eventos
R.HS63	Sincronizar agendas com o Microsoft Exchange
R.HS64	Permitir branding organizacional (modelos personalizados)
R.HS65	Permitir criar políticas de retenção de e-mail, chat e documentos no Drive.
R.HS66	Possuir catálogo com, ao menos, 200 apps SAML pré-configurados.
R.HS67	Provisionamento automático de apps SAML sem limite de apps
R.HS68	Possuir gerenciamento de endpoints do Google Workspace para dispositivos gerenciados por sua organização. São as funcionalidades mínimas: • **Controle de Senhas**: Permite que os administradores exijam senhas em dispositivos móveis, garantindo que todos os dispositivos que acessam dados corporativos estejam protegidos por uma senha ou PIN. • **Limpeza Remota da Conta**: Habilita a remoção de contas do Google Workspace de dispositivos perdidos ou comprometidos, sem afetar os dados pessoais armazenados no dispositivo. • **Sincronização de Dispositivos**: Garante que os dispositivos estejam sincronizados com o Google Workspace, permitindo a aplicação das políticas de segurança definidas. • **Monitoramento Básico**: Oferece visibilidade sobre o estado dos dispositivos que acessam os dados corporativos, com relatórios básicos disponíveis para administradores. • **Suporte para Android e iOS**: Inclui gerenciamento básico de dispositivos Android e iOS, sem necessidade de instalação de aplicativos adicionais.
R.HS71	O gerenciamento de endpoints do Google Workspace não deverá possuir limite para o número de dispositivos gerenciados.
R.HS72	Permitir extração de dados de ícones inteligentes nas Planilhas Google
R.HS73	Funcionalidade de “Levantar a mão” de uma sala usando o hardware do Google Meet
R.HS74	Relatórios de participação do Google Meet
R.HS75	Possuir painel de segurança na central de segurança
R.HS76	Verificação de anexos de e-mail avançados com, no mínimo: • Detecção de *malware*; • Detecção de *software* indesejado; • Detecção de macros maliciosos; • Detecção de ataques de *phishing*; • Análise em tempo real; • Quarentena de anexos; • Notificação de usuários; e • Relatórios de análise Básicos.

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Requisitos de Capacitação (Treinamento)	
ID	**Descrição**
N/A.	Não aplicável, uma vez que a solução já se encontra instalada e em operação no âmbito dos Tribunais.

Requisitos Legais	
ID	**Descrição**
R.L01	A empresa deverá estar habilitada juridicamente (art. 66 da Lei n.º 14.133/2021) e em regularidade fiscal e trabalhista (art. 68 da Lei n.º 14.133/2021).
R.L02	Resolução CNJ nº 468/2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça
R.L03	Decreto-lei N.º 5.452, de 1º de Maio de 1943, que define a Consolidação das Lei do Trabalho
R.L04	Súmula nº 269 do TCU que estabelece que nas contratações para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação, a remuneração deve estar vinculada a resultados ou ao atendimento de níveis mínimos de serviço.

Requisitos de Manutenção	
ID	**Descrição**
R.M01	Garantia de 99,9% de tempo de atividade
R.M02	Deverá ser prestado suporte técnico e manutenção pelo fabricante e Contratada por todo período de vigência do contrato
R.M03	Define-se serviço de suporte técnico como sendo aquele efetuado mediante abertura de chamado junto à Contratada ou fabricante, via chamada telefônica 0800, e-mail ou internet, devendo o recebimento dos chamados ocorrerem em período integral (24 horas por dia e 7 dias por semana), com objetivo de solucionar problemas de funcionamento, disponibilidade da solução e de esclarecer dúvidas relacionadas à instalação, configuração, uso e atualização dos produtos
R.M04	Não haverá limite de quantidade de chamados remotos durante a vigência do contrato.
R.M05	Define-se serviço de suporte técnico como sendo aquele efetuado mediante atendimento telefônico, correio eletrônico ou web com objetivo de solucionar problemas de funcionamento e disponibilidade da solução e de esclarecer dúvidas relacionadas à instalação, configuração, uso e atualização dos produtos
R.M06	A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de atendimento para abertura de chamados técnicos 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, mediante sistema Web, e-mail ou de um telefone 0800
R.M07	Os chamados técnicos serão categorizados nos seguintes níveis de severidade:

Nível	Descrição
1	Serviço fora de operação e sem qualquer solução de contorno para emprego imediato.
2	Funcionalidades principais severamente prejudicadas. A Operação prossegue com restrições significativas. Solução de contorno temporária disponível.
3	Perda de funcionalidades não críticas. Operações deficientes de alguns componentes, mas o usuário continua a utilizar os serviços.
4	Questões de caráter geral

R.M08	O nível de severidade dos chamados deverá ser comunicado à Contratada no momento de sua abertura.
R.M09	O início do atendimento dos chamados técnicos de nível de severidade 1 deverá ser iniciado em até 45 (quarenta e cinco) minutos; os de nível de severidade 2, em até 4 (quatro) horas, os de nível de severidade 3 em até 12 (doze) horas e o de nível de severidade 4 em até 24 (doze) horas.
R.M10	O nível de severidade de um chamado poderá ser reclassificado. Neste caso, haverá nova contagem de prazo, conforme o novo nível de severidade.

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Requisitos de Manutenção	
ID	**Descrição**
R.M11	A Contratada deverá apresentar, mensalmente, ou através de sistema WEB, relatório contendo as informações de data e hora de abertura e fechamento do chamado, nome do responsável pela abertura, nome do responsável pelo atendimento, número de controle (protocolo), nível de severidade e descrição sucinta do chamado.
R.M12	Para cada chamado técnico, a Contratada deverá informar um número de controle (protocolo) para registro, disponibilizar um meio de acompanhamento de seu estado, bem como manter histórico de ações e atividades realizadas.
R.M13	Ao final de cada atendimento, a Contratada deverá emitir relatório técnico contendo as seguintes informações: número do chamado, categoria de prioridade, descrição do problema, descrição da solução, procedimentos realizados, data e hora da abertura do chamado, data e hora do fechamento do chamado, data e hora do início do atendimento, data e hora do término da execução dos serviços e identificação do técnico da empresa responsável pelo atendimento.
R.M14	O Suporte técnico deverá ser efetuado em português por técnicos certificados nas soluções ofertadas.
R.M15	O chamado técnico só será considerado concluído após confirmação do Contratante.

Requisitos Temporais (de Prazo)	
ID	**Descrição**
R.P01	A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a partir do recebimento definitivo da solução, renovável por igual período até o limite legal.

Requisitos de Segurança da Informação	
ID	**Descrição**
R.SI01	Os profissionais deverão utilizar a conta que lhe for atribuída, de forma controlada e intransferível, mantendo secreta a sua respectiva senha, pois todas as ações efetuadas através desta, serão de responsabilidade do profissional da Contratada.
R.SI02	A Contratada deverá garantir a segurança das informações do Tribunal e se comprometer em não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido do tribunal no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal.
R.SI03	A contratada e seus profissionais devem manter sigilo absoluto sobre documentos elaborados e informações obtidas dentro do T.
R.SI04	Em relação aos requisitos de Confidencialidade, a solução deverá:
R.SI04.1	Mascarar senhas e outros campos de entrada sensíveis;
R.SI04.2	Não armazenar as senhas em texto claro em *backend*, quando armazenadas devem passar por processo de *hash* com uma função pelo menos equivalente a SHA-256;
R.SI04.3	Utilizar SSL nos acessos com informações sensíveis; e
R.SI04.4	Não utilizar protocolos ou aplicações reconhecidamente inseguros, como FTP, Telnet para comunicação com redes externas.
R.SI05	Em relação aos requisitos de Integridade, a solução deverá:
R.SI05.1	Validar todos os formulários de entrada de dados e *query strings* frente a um conjunto de entradas aceitáveis, antes do processamento das informações; e
R.SI05.2	Identificar e restringir a alteração de dados de todas as iterações não humanas, como sistema ou processos *batch*, a não ser que explicitamente autorizadas
R.SI06	Em relação aos requisitos de Autenticação, a solução deverá:
R.SI06.1	Suportar autenticação no serviço de diretórios Microsoft Active Directory;
R.SI06.2	O acesso aos serviços na nuvem deverá ser permitido somente para usuários autenticados no diretório do Contratante ou no provedor do serviço; e
R.SI06.3	Deverão ser fornecidos todos os aplicativos necessários para integração do Active Directory do Contratante com a solução armazenada na nuvem.
R.SI07	Em relação aos requisitos de Autorização, a solução deverá:

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC
HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV
ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

Requisitos de Segurança da Informação	
ID	**Descrição**
R.SI07.1	Segmentar o acesso a usuários com níveis de permissão definidos; e
R.SI07.2	Permitir a definição de, pelo menos, os seguintes papeis de usuários: administrador e operador.
R.SI08	Em relação aos requisitos de Auditoria e *Logging*, a solução deverá:
R.SI08.1	Registrar todas as tentativas de *logon*, com *timestamp* e endereço IP de origem da requisição;
R.SI08.2	Não sobrescrever *logs* de auditoria; e
R.SI08.3	Suspender explicitamente as sessões quando o usuário solicitar *logoff* ou fechar a janela, tela, aba ou navegador da aplicação.
R.SI09	Em relação aos requisitos de Erros e Gerenciamento de Exceção, a solução deverá:
R.SI09.1	Não revelar detalhes internos da solução nas mensagens de erro mostrada aos usuários;
R.SI09.2	Encriptar os dados sensíveis de configuração, como *strings* de conexão; e
R.SI09.3	Não armazenar senhas ou chaves de criptografia no código fonte da solução.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais	
ID	**Descrição**
R.SAC01	Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal de 1988, quanto ao emprego de menores.
R.SAC02	A contratada deverá observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhe forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato.

Requisitos de Garantia	
ID	**Descrição**
R.G01	Por se tratar de solução de *software* e suporte técnico, não há requisitos de garantia.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE

Eu nome, nacionalidade, estado civil, cargo, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, declaro ter ciência da obrigatoriedade, a partir desta data, quanto ao cumprimento das regulamentações descritas na Política de Segurança da Informação do TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST), instituída por meio do Ato n. 372/GDGSET.GP, de 27 de junho de 2023, que estabelece as diretrizes de segurança da informação no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho. Comprometo-me ainda a observar o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e cumprir o dever em salvaguardar a informação sigilosa e pessoal, bem como assegurar a publicidade da informação ostensiva, utilizando-as, exclusivamente, para o exercício de minhas atribuições sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

Para efeitos deste Termo, além das definições constantes do artigo 5º da LGPD, aplicam-se as seguintes definições:

Agente Público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem, como: resultado de exames médicos; lista de nomes, e-mail dos servidores ou colaboradores do TST e respectivos dados, armazenados sob qualquer forma; Informações referentes a salários e benefícios dos servidores.

Informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade ou do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo, tais como: Sigilos Decorrentes de Direitos de Personalidade: Sigilo Fiscal, Sigilo Bancário, Comercial, Sigilo Empresarial, Sigilo Contábil; Sigilos de Processos e Procedimentos: Acesso a Documento Preparatório, Sigilo do Procedimento Administrativo Disciplinar em Curso, Sigilo do Inquérito Policial, Segredo de Justiça no Processo Civil, Segredo de Justiça no Processo Penal; Informação de Natureza Patrimonial: Segredo Industrial, Direito Autoral e Propriedade Intelectual de Programa de Computador, Propriedade Industrial. Serão, ainda, consideradas informações confidenciais todas aquelas que assim forem identificadas pelo TST, por meio de legendas ou quaisquer outras marcações, ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, devam ser consideradas confidenciais.

Incidente **de segurança**: qualquer evento ou ocorrência que promova uma ou mais ações que comprometam ou que seja ameaça à integridade, autenticidade ou disponibilidade de qualquer ativo de TI do TST.

Proprietário da informação: refere-se à parte interessada do órgão ou entidade, indivíduo legalmente instituído por sua posição e/ou cargo, o qual é responsável primário pela viabilidade e sobrevivência da informação.

Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

Bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

Eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

Transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

Uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitida por esses entes públicos, ou entre entes privados;

Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

Órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico; e

Autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

Por este termo de responsabilidade e confidencialidade, comprometo-me a:

1. Não utilizar informações sigilosas (protegida por legislação específica) ou pessoal a que tiver acesso, para lograr benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros. Estas informações nos diversos formatos (impresso, magnético ou digital) devem ser tratadas com absoluta reserva em qualquer condição e não podem ser divulgadas ou dadas a conhecer a terceiros não autorizados, inclusive aos próprios usuários (servidores públicos, estagiários, prestadores de serviço ou terceirizados) do TST, sem a autorização do proprietário da informação;

2. Não efetuar gravação ou cópia da documentação sigilosa ou pessoal a que tiver acesso para fins diversos não relativos à função ou cargo;

3. Manter a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;

4. Não me ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do navegador, bloquear estação de trabalho, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;

5. Não revelar minhas senhas a ninguém, visto que são de uso pessoal e intransferível e de conhecimento exclusivo, e tomar o máximo de cuidado para que elas permaneçam somente de meu conhecimento.

6. Alterar minha senha regularmente e sempre que obrigatório ou que tenha suspeição de descoberta por terceiros, não usando combinações simples que possam ser facilmente descobertas;

7. Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das transações

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

a que tenha acesso.

8. Não navegar em sites pornográficos, defensores do uso de drogas, de pedofilia ou sites de cunho racistas e similares ou realizar qualquer atividade tipificada como crime, bem como não fazer download de material protegido por direitos autorais ou com conteúdo impróprio;

9. Respeitar as normas de segurança e restrições de sistema impostas pelos sistemas de segurança implantados na instituição, bem assim observar as normas e limites para o tratamento de dados pessoais estabelecidos na LGPD.

10. Informar imediatamente à Secretaria de Tecnologia da Informação do TST (SETIN) e/ou ao controlador/encarregado dos dados pessoais, designado pela ComLGPD, a respeito de qualquer incidente de segurança da informação, ou relacionado ao tratamento de dados pessoais, ou violação, intencional ou não, das regras descritas na Política de Segurança da Informação e normas legais e regulamentares correlacionadas.

De acordo com o Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848, de 1940), constitui infração inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000).

A observância da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, com apoio na legislação federal e nas normas regulamentares que regem a matéria, possui caráter irrevogável e irretratável, e vigência enquanto a confidencialidade das informações/dados por mim tratados persistir, na forma da Lei nº 13.709/2018 e demais legislação e normativos que disponham sobre a matéria.

Não será considerada quebra de confidencialidade a divulgação de informações ordenadas pela legislação ou por autoridade judiciária ou administrativa competente.

O não cumprimento deste Termo implicará, para os que estiverem envolvidos na violação do sigilo e uso das informações do TST, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nas seguintes sanções, para servidores: sanções internas, variando de simples advertência à demissão por justa causa, conforme Art. 132, inciso IX da Lei 8112/90; para parceiros, estagiários, prestadores de serviço ou terceirizados: variando de advertência à rescisão do respectivo contrato de prestação de serviço, com aplicação de todas as multas nele previstas por inadimplemento.

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília, ____ de _____ de 20__.

[Nome do empregado]
[Cargo/função]
[Nome da empresa]

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LOBO PULCINELI**, **COORDENADOR**, em 08/10/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO BONTEMPO DA SILVA MARTINHO**, **SUPERVISOR DE SEÇÃO**, em 08/10/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA SANTOS TEIXEIRA**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 09/10/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0874728** e o código CRC **065C581B**.

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

CONTRATO PE-109/2024 – AQUISIÇÃO DA SOLUÇÃO GOOGLE WORKSPACE. (Processo TST N.º 6009556/2024-00).

O **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.509.968/0001-48, sediado no Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, conjunto A, Brasília, DF, CEP 70070-943, telefone geral (61) 3043-4300, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo ....., ..., e a empresa **XXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., com sede na ....., Brasília, DF, CEP ....., telefone (xx) ....., e-mail ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo ....., ..., considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n.º 109/2024, publicado no Diário Oficial da União do dia xx de xxxxxxx de xxxx, e a respectiva homologação, que consta no Processo Administrativo TST n.º 6009556/2024-00, celebram o presente contrato, observando-se as normas constantes nas Leis n.º 14.133/2021, 8.078/90 e 9.784/99, na Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto n.º 8.538/2015, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é a aquisição da solução Google Workspace, conforme especificado na tabela abaixo, nos termos e condições constantes neste contrato, seus anexos e no edital.

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor unitário mensal/por licença R$	Valor Total mensal/das licenças R$	Valor total para 24 meses R$
1	Google Workspace na versão Startercom o Google Vault	Licença por usuário				

Subcláusula primeira. Os anexos deste contrato são os seguintes:

I. Anexo I – Especificações do objeto;

II. Anexo II – Termo de responsabilidade e confidencialidade.

Subcláusula segunda. Do regime de contratação: o objeto do presente instrumento será executado por empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC
HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV
ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável uma vez por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Subcláusula primeira. A pelo menos 180 (cento e oitenta) dias do término da vigência deste instrumento, o Contratante expedirá comunicado à Contratada para que esta manifeste, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da consulta, seu interesse na prorrogação do contrato.

Subcláusula segunda. Se positiva a resposta, o Contratante providenciará, no devido tempo, o respectivo termo aditivo.

Subcláusula terceira. A resposta da Contratada terá caráter irretratável, portanto ela não poderá, após se manifestar num ou noutro sentido, alegar arrependimento para reformular a sua decisão.

Subcláusula quarta. Eventual desistência da Contratada após a assinatura do termo aditivo de prorrogação ou mesmo após sua expressa manifestação nesse sentido merecerá do Contratante a devida aplicação de penalidade, nos termos do *caput* da cláusula doze deste contrato.

Subcláusula quinta. Para fins de prorrogação a Contratada deverá comprovar todas as condições de habilitação exigidas na licitação, bem como atualizar a declaração apresentada no momento da assinatura do contrato, a qual deverá ser novamente firmada por todos os sócios que compõem o quadro societário da empresa, a fim de resguardar este órgão quanto à prática de nepotismo vedada pela Resolução nº 7, de 18/10/2005, com as alterações introduzidas pela Resolução 229, de 22/06/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste contrato para 24 meses é de R$ ..... (.....).

Subcláusula primeira. O valor **mensal unitário** por licença Google Workspace na versão Starter com o Google Vault é de R$ ..... (.....).

Subcláusula segunda. O valor total mensal das licenças Google Workspace na versão Starter com o Google Vault é de R$ ..... (.....).

Subcláusula terceira. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de impostos, taxas, fretes e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar da data do orçamento estimado a que ela se refere (*28/10/2024)* ou da data do último reajuste,

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

limitada à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou de outro índice que passe a substituí-lo, com base na seguinte fórmula:

$R = \frac{I - Io}{Io} * P$, onde:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês de reajuste;

Io = índice relativo ao mês de apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços.

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

Io = índice relativo ao mês do último reajuste efetuado;

P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado.

Subcláusula primeira. Sob nenhuma hipótese ou alegação será concedido reajuste retroativo à data em que a Contratada legalmente faria jus se ela não fizer o respectivo pedido de reajuste dentro da vigência do contrato.

Subcláusula segunda. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou impeditivos da execução do ajustado, poderá ser admitida a revisão do valor pactuado, objetivando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Subcláusula terceira. O valor e a data do reajuste serão informados mediante apostila.

Subcláusula quarta. Ocorre a preclusão do direito ao reajuste quando a Contratada firma termo aditivo de prorrogação, sem solicitar os novos valores.

Subcláusula quinta. Cabe à Contratada solicitar a inclusão, no termo aditivo a ser firmado, de cláusula com o fim de resguardar o direito em pleitear a futura revisão dos preços contratuais por reajuste.

Subcláusula sexta. O pedido de reajuste deverá ser enviado por meio do SEI - Sistema Eletrônico de Informações do TST - Módulo de Peticionamento Eletrônico, mediante a realização de cadastro do interessado, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0>.

I. em caso de dúvidas, entrar em contato com a Seção de Análise de Alterações Contratuais da Coordenadoria de Gestão e Apoio à Fiscalização de Contratos - SAAC/CGFC, através do e-mail: saac@tst.jus.br - telefone: (61) 3043-4095.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho ....., elemento de despesa ....., nota de empenho ....., emitida em ...../...../.....

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

A Contratada deverá cumprir prazo para entrega das licenças de, no máximo, 10 (dez) corridos dias contados da assinatura deste contrato.

Subcláusula primeira. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

Subcláusula segunda. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, SAFS, quadra 08, conjunto A, Bloco A, sala AT-152, Brasília-DF, CEP 70.070-943, fones: (061) 3043-4096, e-mail: sgcon@tst.jus.br.

Subcláusula terceira. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

Subcláusula quarta. Em casos excepcionais, autorizados pelo Contratante, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega das licenças.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto deste contrato será fiscalizada por um servidor, ou comissão de servidores, designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

Subcláusula primeira. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

I. acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

II. solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

III. notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

IV. propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Coordenadoria de Gestão e Apoio à Fiscalização de Contratos - CGFC os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;

V. acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da fatura e o registro do atesto no Portal do SIGEO – JT para fins de liquidação e pagamento;

VI. indicar à Contratada endereço eletrônico para o recebimento da documentação complementar exigida em contrato.

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

Subcláusula segunda. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente contrato será recebido das seguintes formas:

I. **provisória**, mediante termo detalhado a ser emitido pelos fiscais técnico e administrativo, em até três dias úteis após o registro do recebimento da nota fiscal no Portal do SIGEO-JT;
   a. ao termo de recebimento provisório, deverá ser anexada comprovação da quantidade de contas ativas.

II. **definitiva**, mediante termo detalhado, a ser emitido pelo gestor do contrato, em até três dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

Subcláusula primeira. O registro do recebimento da nota fiscal no Portal SIGEO-JT deverá ser realizado pelo gestor ou pelos fiscais técnico ou administrativo, no prazo de um dia útil a contar do recebimento da notificação do cadastro da nota fiscal no referido sistema.

Subcláusula segunda. O termo do recebimento provisório poderá ser dispensado, caso a fiscalização seja exercida apenas pelo gestor e pelo gestor suplente.

I. o gestor emitirá o termo de recebimento definitivo no prazo de cinco dias úteis a contar do registro do recebimento da nota fiscal no Portal SIGEO-JT.

Subcláusula terceira. As licenças entregues em desconformidade com o especificado neste contrato, no instrumento convocatório ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-las a suas expensas, no prazo contratual estabelecido, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

Subcláusula quarta. A notificação referida na subcláusula anterior suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Subcláusula quinta. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços prestados, nem a ético-profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo de cada mês, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, com base no número de contas ativas, considerando a quantidade total de contas solicitadas, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

Subcláusula primeira. A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto entregue e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deverá notificar a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

Subcláusula segunda. As faturas serão entregues exclusivamente à Fiscalização do Contrato e deverão estar acompanhadas da documentação exigida no edital e no contrato, por meio de endereço eletrônico, para fins de liquidação e pagamento das despesas.

Subcláusula terceira. O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal do SIGEO - JT para efeito de atesto, liquidação e pagamento.

Subcláusula quarta. Os documentos fiscais deverão ser encaminhados exclusivamente via SIGEO.

Subcláusula quinta. No decorrer da execução contratual, poderá ser alterado o local da entrega da nota fiscal, mediante prévia notificação à Contratada.

Subcláusula sexta. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e quantidade, será feita comunicação à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa executada, para efeito de liquidação e pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133/21.

Subcláusula sétima. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, no ato de assinatura deste contrato, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do art. 4º e modelo constante no anexo IV da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Subcláusula oitava. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas, previstos neste contrato, e utilizará o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução deste contrato, a Contratada se obriga a envidar todo o empenho necessário ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

- **I.** entregar as licenças na forma e em prazo não superior ao máximo estipulado neste contrato;
  - a. a quantidade de contas a serem entregues para o Contratante pela Contratada seguirão as seguintes regras:
    - i. o Contratante informará à Contratada a quantidade de contas que deseja receber. Essa quantidade deverá ser de 1 (uma) licença até a quantidade contida no contrato, que será a quantidade máxima total que

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC
HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV
ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

poderá ser solicitada. A solicitação precisará ser registrada por, no mínimo, e-mail;

ii. caberá à Contratada fazer o primeiro contato com a Contratante para saber a quantidade que deve ser enviada no primeiro pedido;

iii. caso seja inicialmente solicitado uma quantidade inferior à quantidade contratada, a diferença entre a quantidade de contas solicitadas inicialmente e a quantidade de contas contratadas será o saldo de contas disponíveis, que não serão consideradas como ativas;

iv. uma vez realizado o primeiro pedido, as solicitações de novas contas deverão ser realizadas pela Contratante através de e-mail fornecido pela Contratada ;

v. a Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo (em dias úteis e horário comercial), contas adicionais em qualquer quantidade dentro do limite do saldo de contas disponíveis e até a quantidade total contida no contrato. As contas solicitadas comporão o total de contas ativas. Esse processo poderá ser refeito até o esgotamento do saldo de contas;

vi. se a Contratada fornecer quantidade de contas diferente da solicitada pela Contratante, caberá a Contratada arcar com os custos para regularizar a situação;

vii. a quantidade total de contas solicitadas será considerada como a quantidade de contas ativas;

viii. as contas só serão consideradas entregues quando estiverem disponíveis no console de administração do Google Workspace e em acordo com a quantidade total solicitada;

ix. cada solicitação de contas deverá ser atendida em até 5 (cinco) dias úteis.

II. reparar, corrigir, remover e substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;

III. comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços e/ou disponibilização das licenças, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

IV. efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

MINUTA

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC
HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV
ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

a. por meio do link https://sigeo.jt.jus.br/ajuda, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

V. encaminhar a documentação complementar exigida neste contrato por meio do endereço eletrônico indicado pela Fiscalização;

VI. apresentar, no prazo de 15 dias a contar do início da vigência deste contrato, o Termo de Responsabilidade e Confidencialidade previsto no Anexo II;

VII. comprovar, no caso de as licenças entregues serem importadas, no momento da entrega, a quitação dos tributos de importação referentes às licenças, sob pena de rescisão contratual e multa, da seguinte forma:

a. a comprovação poderá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
   i. comprovante de Importação emitido no Siscomex quando a Declaração de Importação – DI, é desembaraçada;
   ii. última versão do extrato da Declaração de Importação.
b. as licenças fornecidas devem estar descritas na DI de forma a permitir a identificação precisa, constando marca, modelo e, se possível, nº de série.

VIII. apresentar declaração, no caso de a licença fornecida não ser importada, no momento da entrega, atestando essa situação;

IX. comprovar, no momento da entrega, caso a licença seja importada, mas a Contratada não seja titular da obrigação tributária correspondente, a aquisição da licença junto ao seu fornecedor, de modo a afastar sua responsabilidade pelos tributos de importação, considerando não ser o sujeito passivo tributário.

X. cumprir todos os requisitos descritos no contrato, responsabilizando-se pelas despesas de deslocamento de técnicos, diárias, hospedagem e demais gastos relacionados com a equipe técnica, sem qualquer custo adicional para o Contratante.

XI. respeitar o sistema de segurança do Contratante.

XII. guardar inteiro sigilo dos serviços contratados e dos dados processados, bem como de toda e qualquer documentação gerada, reconhecendo serem estes de propriedade e uso exclusivo do Contratante, sendo vedada, à Contratada, sua cessão, locação ou venda a terceiros.

XIII. utilizar padrões definidos em conjunto com o Contratante (nomenclaturas, metodologias, etc.).

XIV. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de dez dias úteis, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, juntando a documentação necessária a sua comprovação;

MINUTA

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC
HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV
ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

XV. manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

XVI. responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TST;

XVII. responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Subcláusula primeira. A Contratada não será responsável:

I. por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;

II. por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste contrato ou no edital.

Subcláusula segunda. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

CLÁUSULA ONZE - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

I. proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TST, relacionadas à execução do objeto deste contrato;

II. promover os pagamentos nas condições e prazo estipulados; e

III. fornecer atestados de capacidade técnica, desde que atendidas às obrigações contratuais.

a. as solicitações de atestado de capacidade técnica devem ser feitas à Secretaria de Administração do Tribunal Superior do Trabalho, por meio de requerimento formal, no qual devem constar a razão social da contratada, o número da inscrição no CNPJ, o objeto contratado e o número do Contrato e/ou da Nota de Empenho.

b. o requerimento deve ser enviado por meio do SEI - Sistema Eletrônico de Informações do TST - Módulo de Peticionamento Eletrônico, mediante a realização de cadastro do interessado, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0>.

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

c. em caso de dúvidas, entrar em contato com a CCP – Coordenadoria de Cadastramento Processual, por meio do endereço eletrônico: ccp@tst.jus.br.

CLÁUSULA DOZE - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

Fundamentado nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021, serão aplicadas as seguintes sanções ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas:

I. **advertência**, quando der causa à inexecução parcial do contrato;

II. **impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando:

a. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b. der causa à inexecução total do contrato;

c. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

III. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo de 3 (três) até 6 (seis) anos, quando:

a. praticar as infrações previstas no inciso II do caput desta cláusula que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

b. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

d. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

e. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

f. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Subcláusula primeira. O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

Subcláusula segunda. Na hipótese mencionada na subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 60 (sessenta) dias caracterizará o descumprimento total da

MINUTA

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC
HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV
ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

obrigação, punível com a sanção prevista no *caput* desta cláusula, como também a inexecução total do contrato.

Subcláusula terceira. Caso a conclusão do atendimento técnico ultrapasse o prazo descrito no Anexo I, será aplicada multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do objeto faturado na nota fiscal entregue ao Contratante, por dia de atraso, para cada objeto em que houver atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, hipótese em que será caracterizado o descumprimento total da obrigação, assim como a inexecução total do contrato.

Subcláusula quarta. Os casos de descumprimento das demais obrigações previstas neste Contrato, no Edital e no Termo de Referência implicarão em multa de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada por ocorrência e sobre o valor total adjudicado, até o limite de 10% (dez por cento). Caso o limite seja excedido, será caracterizado o descumprimento total da obrigação, assim como a inexecução total do contrato.

Subcláusula quinta. Sanções pecuniárias aplicáveis à Contratada poderão ser substituídas pela penalidade de advertência, tendo em vista as circunstâncias da execução contratual, garantida a prévia defesa, na forma da lei.

Subcláusula sexta. A não manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação poderá resultar na rescisão deste contrato, além das penalidades já previstas em lei, caso a Contratada não regularize a situação no prazo de 30 dias.

Subcláusula sétima. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante ou cobradas diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Subcláusula oitava. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e a sua aplicação será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA TREZE - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada declara, no ato de celebração deste contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUATORZE - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do artigo 94 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINZE - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei n.º 14.133/21 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC
HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV
ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA EXTINÇÃO

Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas no artigo 137, na forma do artigo 138, inclusive com as consequências do artigo 139, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA UTILIZAÇÃO DO NOME DO CONTRATANTE

A Contratada não poderá, salvo em curriculum vitae, utilizar o nome do Contratante ou sua qualidade de Contratada em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão deste contrato.

Subcláusula única. A Contratada não poderá, também, pronunciar-se em nome do Contratante à imprensa em geral sobre quaisquer assuntos relativos às atividades deste, bem como a sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA DEZOITO - DA PROTEÇÃO DE DADOS

O controlador, o encarregado e o operador de dados deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato.

Subcláusula primeira. O Contratante figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos à Contratada para tratamento, sendo esta enquadrada como Operador dos dados. A Contratada será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.

Subcláusula segunda. As partes estão obrigadas a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.

Subcláusula terceira. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do Contratante, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

I. eventualmente, as partes podem ajustar que o Contratante será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes desta subcláusula.

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

Subcláusula quarta. A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TST, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

Subcláusula quinta. Os dados pessoais tratados e operados serão eliminados após o término deste contrato, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

I. cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

II. estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

III. uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

Subcláusula sexta. O Encarregado indicado pela Contratada manterá contato formal com o Encarregado pelo contrato indicado pelo Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

Subcláusula sétima. Os casos omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à Contratada, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos à Fiscalização para que decida previamente sobre a questão.

CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA VINTE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula primeira. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula segunda. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas disposições finais.

Subcláusula terceira. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula quarta. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução deste contrato, a Contratada fica desde já compelida a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

Subcláusula quinta. No curso do contrato, é admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

Subcláusula sexta. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

Subcláusula sétima. Em consonância com a Resolução 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional da Justiça, é vedada a contratação de empresas que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

I. A vedação constante nesta subcláusula se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Brasília, DF, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam digitalmente este termo para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Considera-se assinado e datado este instrumento a partir da última assinatura aposta.

MINUTA

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC
HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV
ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

ANEXO I

Requisitos de Negócio	
ID	**Descrição**
R.N01	Continuidade dos serviços de colaboração atuais na Justiça do Trabalho
R.N02	A contratação deverá contemplar todos os Tribunais Regionais do Trabalho e o TST, visando padronizar a plataforma de colaboração.
R.N03	As customizações e integrações feitas nos 36 meses de uso da plataforma atual devem ser mantidas, evitando retrabalho em caso de migração para outra solução.

Requisitos Tecnológicos (hardware e software)	
ID	**Descrição**
R.HS01	Gmail e Agenda

R.HS02	Grupos para empresas
	• Deverá permitir, ao menos:
	  ○ Inspecionar grupos a partir do painel de Administrador;
	  ○ Visualizar membros de grupos aninhados; e
	  ○ Configurar restrições de membros para grupos.

R.HS03	Chat e espaços do Chat. • Deverá permitir, ao menos, desabilitar o compartilhamento interno e externo no chat.
R.HS04	Armazenamento no Drive e Editores de arquivos Google • Deverá permitir, ao menos: ○ 1 TB por usuário em pool.
R.HS05	Videoconferência com o Meet • Deverá permitir, ao menos: ○ Background blur.
R.HS06	Gerenciamento de diretórios
R.HS07	Tarefas
R.HS08	Anotações no Keep
R.HS09	Google Cloud Search para pesquisa interna e assistência. Deverão ser indexados arquivos com possibilidade de busca pelo conteúdo dos mesmos. Deverão ser suportados, no mínimo, os seguintes formatos: • Microsoft Word (DOC) • Microsoft Word (DOCX) • Microsoft Excel (XLS) • Microsoft Excel (XLSX) • Microsoft PowerPoint (PPT) • Microsoft PowerPoint (PPTX) • Formato de documento portátil da Adobe (PDF) onde o texto já esteja disponível em formato digital (OCR prévio). • Rich Text Format (RTF) • Formato de texto (.TXT) • Linguagem de marcação de hipertexto (HTML)

MINUTA

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

	• Linguagem de marcação extensível (XML)
R.HS10	AppSheet Core com emails dinâmicos
R.HS11	Não poderá haver limitações de quantidade de contas de usuários.
R.HS12	Armazenamento de e-mails, documentos e fotos por usuário como pool com, no mínimo, 1TB por conta.
R.HS13	Garantia de 99,9% de tempo de atividade
R.HS14	Permitir acessos off-line.
R.HS15	Possui mecanismo de verificação em duas etapas.
R.HS16	Toda a conexão deverá usar o protocolo SSL.
R.HS17	Possuir central de alertas: notificações de possíveis problemas de segurança
R.HS18	Permitir o monitoramento e controle de nível de segurança da senha
R.HS19	Permitir colaboração com domínios externos confiáveis
R.HS20	Logon único (SSO) com o Google como IdP
R.HS21	Logon único (SSO) com um IdP de terceiros
R.HS22	Endereços de e-mail e listas de e-mails
R.HS23	Filtragem de lixo eletrônico e bloqueio de vírus
R.HS24	Os dados, seja no gmail, drive ou qualquer outro local, não poderão ser utilizados para anúncios e outros fins comerciais
R.HS25	Possui filtragem personalizada e políticas de conteúdo para e-mail.
R.HS26	Deverá permitir definir políticas de retenção de e-mail, chat e documentos hospedados no Drive.
R.HS27	Permitir definir IPs permitidos para conexão
R.HS28	Listas de bloqueios gerenciadas pelo usuário
R.HS29	Rodapés de compliance obrigatórios
R.HS30	Proteção avançada contra phishing e malware
R.HS31	Possuir endereços 'pega-tudo'
R.HS32	Opções de roteamento de e-mail para entrega dividida e dupla
R.HS33	Possuir gateway de entrada de saída (para toda a organização)
R.HS34	Servidor de redirecionamento de saída (para endereços 'De:' alternativos)
R.HS35	Receber de vários endereços POP
R.HS36	Permitir acessar arquivos do Google Drive em um computador
R.HS37	Possuir Drives compartilhados para equipes
R.HS38	Permissões avançadas de compartilhamento do Drive
R.HS39	Gerenciar aprovações de arquivos
R.HS40	Gerenciar metadados do Drive (rótulos e campos personalizados)
R.HS41	Duração máxima da reunião no Meet de 24h
R.HS42	Número máximo de participantes por reunião no Meet: 250
R.HS43	Permitir participantes externos ao domínio no google Meet, Chat e compartilhamentos .
R.HS44	O Meet deverá possuir conexão segura
R.HS45	Possuir Apps para Android e iOS
R.HS46	Permitir gravações de reuniões pelo Meet
R.HS47	Funcionalidade de cancelamento de ruído pelo Meet.
R.HS48	Permitir transmissão ao vivo no domínio e em domínios confiáveis para, no mínimo, 10.000

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

	usuários.
R.HS49	Funcionalidade de salas temáticas no Meet.
R.HS50	Funcionalidades para realizar perguntas e respostas no Meet.
R.HS51	Adicionar co-organizadores a reuniões
R.HS52	Meet deverá ter funcionalidade de Reações
R.HS53	Permitir ativar ou desativar o histórico de chat
R.HS54	Definir a opção de histórico do espaço para os usuários
R.HS55	Possibilitar aceitar automaticamente convites de chat
R.HS56	Possuir chat externo para mensagens diretas individuais e em grupo
R.HS57	Permitir ou restringir chats externos
R.HS58	Permitir ou restringir chatbots
R.HS59	Ativar ou desativar espaços externos no Chat
R.HS60	Agenda da equipe
R.HS61	Reserva de recursos (salas, edifícios, equipamentos)
R.HS62	Adicionar videoconferências a eventos
R.HS63	Sincronizar agendas com o Microsoft Exchange
R.HS64	Permitir branding organizacional (modelos personalizados)
R.HS65	Permitir criar políticas de retenção de e-mail, chat e documentos no Drive.
R.HS66	Possuir catálogo com, ao menos, 200 apps SAML pré-configurados.
R.HS67	Provisionamento automático de apps SAML sem limite de apps
R.HS68	Possuir gerenciamento de endpoints do Google Workspace para dispositivos gerenciados por sua organização. São as funcionalidades mínimas: • **Controle de Senhas**: Permite que os administradores exijam senhas em dispositivos móveis, garantindo que todos os dispositivos que acessam dados corporativos estejam protegidos por uma senha ou PIN. • **Limpeza Remota da Conta**: Habilita a remoção de contas do Google Workspace de dispositivos perdidos ou comprometidos, sem afetar os dados pessoais armazenados no dispositivo. • **Sincronização de Dispositivos**: Garante que os dispositivos estejam sincronizados com o Google Workspace, permitindo a aplicação das políticas de segurança definidas. • **Monitoramento Básico**: Oferece visibilidade sobre o estado dos dispositivos que acessam os dados corporativos, com relatórios básicos disponíveis para administradores. • **Suporte para Android e iOS**: Inclui gerenciamento básico de dispositivos Android e iOS, sem necessidade de instalação de aplicativos adicionais.
R.HS71	O gerenciamento de endpoints do Google Workspace não deverá possuir limite para o número de dispositivos gerenciados.
R.HS72	Permitir extração de dados de ícones inteligentes nas Planilhas Google
R.HS73	Funcionalidade de “Levantar a mão” de uma sala usando o hardware do Google Meet
R.HS74	Relatórios de participação do Google Meet
R.HS75	Possuir painel de segurança na central de segurança
R.HS76	Verificação de anexos de e-mail avançados com, no mínimo: • Detecção de malware;

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

	• Detecção de software indesejado; • Detecção de macros maliciosas; • Detecção de ataques de phishing; • Análise em tempo real; • Quarentena de anexos; • Notificação de usuários; e • Relatórios de análise Básico.

Requisitos de Capacitação (Treinamento)	
ID	**Descrição**
N/A.	Não aplicável, uma vez que a solução já se encontra instalada e em operação no âmbito dos Tribunais.

Requisitos Legais	
ID	**Descrição**
R.L01	A empresa deverá estar habilitada juridicamente (art. 66 da Lei n.º 14.133/2021) e em regularidade fiscal e trabalhista (art. 68 da Lei n.º 14.133/2021).
R.L02	Resolução CNJ nº 468/2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça
R.L03	Decreto-lei N.º 5.452, de 1º de Maio de 1943, que define a Consolidação das Lei do Trabalho
R.L04	Súmula nº 269 do TCU que estabelece que nas contratações para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação, a remuneração deve estar vinculada a resultados ou ao atendimento de níveis mínimos de serviço.

Requisitos de Manutenção	
ID	**Descrição**
R.M01	Garantia de 99,9% de tempo de atividade
R.M02	Deverá ser prestado suporte técnico e manutenção pelo fabricante e Contratada por todo período de vigência do contrato
R.M03	Define-se serviço de suporte técnico como sendo aquele efetuado mediante abertura de chamado junto à Contratada ou fabricante, via chamada telefônica 0800, e-mail ou internet, devendo o recebimento dos chamados ocorrerem em período integral (24 horas por dia e 7 dias por semana), com objetivo de solucionar problemas de funcionamento, disponibilidade da solução e de esclarecer dúvidas relacionadas à instalação, configuração, uso e atualização dos produtos
R.M04	Não haverá limite de quantidade de chamados remotos durante a vigência do contrato.
R.M05	Define-se serviço de suporte técnico como sendo aquele efetuado mediante atendimento telefônico, correio eletrônico ou web com objetivo de solucionar problemas de funcionamento e disponibilidade da solução e de esclarecer dúvidas relacionadas à instalação, configuração, uso e atualização dos produtos.
R.M06	A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de atendimento para abertura de chamados técnicos 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, mediante sistema Web, e-mail ou de um telefone 0800
R.M07	Os chamados técnicos serão categorizados nos seguintes níveis de severidade: **Nível** | **Descrição**

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC
HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV
ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

Requisitos de Manutenção	
ID	**Descrição**
	1 — Serviço fora de operação e sem qualquer solução de contorno para emprego imediato. 2 — Funcionalidades principais severamente prejudicadas. A Operação prossegue com restrições significativas. Solução de contorno temporária disponível. 3 — Perda de funcionalidades não críticas. Operações deficientes de alguns componentes, mas o usuário continua a utilizar os serviços. 4 — Questões de caráter geral
R.M08	O nível de severidade dos chamados deverá ser comunicado à Contratada no momento de sua abertura.
R.M09	O início do atendimento dos chamados técnicos de nível de severidade 1 deverá ser iniciado em até 45 (quarenta e cinco) minutos; os de nível de severidade 2, em até 4 (quatro) horas, os de nível de severidade 3 em até 12 (doze) horas e o de nível de severidade 4 em até 24 (doze) horas.
R.M10	O nível de severidade de um chamado poderá ser reclassificado. Neste caso, haverá nova contagem de prazo, conforme o novo nível de severidade.
R.M11	A Contratada deverá apresentar, mensalmente, ou através de sistema WEB, relatório contendo as informações de data e hora de abertura e fechamento do chamado, nome do responsável pela abertura, nome do responsável pelo atendimento, número de controle (protocolo), nível de severidade e descrição sucinta do chamado.
R.M12	Para cada chamado técnico, a Contratada deverá informar um número de controle (protocolo) para registro, disponibilizar um meio de acompanhamento de seu estado, bem como manter histórico de ações e atividades realizadas.
R.M13	Ao final de cada atendimento, a Contratada deverá emitir relatório técnico contendo as seguintes informações: número do chamado, categoria de prioridade, descrição do problema, descrição da solução, procedimentos realizados, data e hora da abertura do chamado, data e hora do fechamento do chamado, data e hora do início do atendimento, data e hora do término da execução dos serviços e identificação do técnico da empresa responsável pelo atendimento.
R.M14	O Suporte técnico deverá ser efetuado em português por técnicos certificados nas soluções ofertadas.
R.M15	O chamado técnico só será considerado concluído após confirmação do Contratante.

Requisitos Temporais (de Prazo)	
ID	**Descrição**
R.P01	A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a partir do recebimento definitivo da solução, renovável por igual período até o limite legal.

Requisitos de Segurança da Informação	
ID	**Descrição**
R.SI01	Os profissionais deverão utilizar a conta que lhe for atribuída, de forma controlada e intransferível, mantendo secreta a sua respectiva senha, pois todas as ações efetuadas

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

Requisitos de Segurança da Informação	
ID	**Descrição**
	através desta, serão de responsabilidade do profissional da Contratada.
R.SI02	A Contratada deverá garantir a segurança das informações do Tribunal e se comprometer em não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido do tribunal no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal.
R.SI03	A contratada e seus profissionais devem manter sigilo absoluto sobre documentos elaborados e informações obtidas dentro do T.
R.SI04	Em relação aos requisitos de Confidencialidade, a solução deverá:
R.SI04.1	Mascarar senhas e outros campos de entrada sensíveis;
R.SI04.2	Não armazenar as senhas em texto claro em *backend*, quando armazenadas devem passar por processo de *hash* com uma função pelo menos equivalente a SHA-256;
R.SI04.3	Utilizar SSL nos acessos com informações sensíveis; e
R.SI04.4	Não utilizar protocolos ou aplicações reconhecidamente inseguros, como FTP, Telnet para comunicação com redes externas.
R.SI05	Em relação aos requisitos de Integridade, a solução deverá:
R.SI05.1	Validar todos os formulários de entrada de dados e *query strings* frente a um conjunto de entradas aceitáveis, antes do processamento das informações; e
R.SI05.2	Identificar e restringir a alteração de dados de todas as iterações não humanas, como sistema ou processos *batch*, a não ser que explicitamente autorizadas
R.SI06	Em relação aos requisitos de Autenticação, a solução deverá:
R.SI06.1	Suportar autenticação no serviço de diretórios Microsoft Active Directory;
R.SI06.2	O acesso aos serviços na nuvem deverá ser permitido somente para usuários autenticados no diretório do Contratante ou no provedor do serviço; e
R.SI06.3	Deverão ser fornecidos todos os aplicativos necessários para integração do Active Directory do Contratante com a solução armazenada na nuvem.
R.SI07	Em relação aos requisitos de Autorização, a solução deverá:
R.SI07.1	Segmentar o acesso a usuários com níveis de permissão definidos; e
R.SI07.2	Permitir a definição de, pelo menos, os seguintes papeis de usuários: administrador e operador.
R.SI08	Em relação aos requisitos de Auditoria e *Logging*, a solução deverá:
R.SI08.1	Registrar todas as tentativas de *logon*, com *timestamp* e endereço IP de origem da requisição;
R.SI08.2	Não sobrescrever *logs* de auditoria; e
R.SI08.3	Suspender explicitamente as sessões quando o usuário solicitar *logoff* ou fechar a janela, tela, aba ou navegador da aplicação.
R.SI09	Em relação aos requisitos de Erros e Gerenciamento de Exceção, a solução deverá:
R.SI09.1	Não revelar detalhes internos da solução nas mensagens de erro mostrada aos usuários;
R.SI09.2	Encriptar os dados sensíveis de configuração, como *strings* de conexão; e
R.SI09.3	Não armazenar senhas ou chaves de criptografia no código fonte da solução.

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA
31/03/2025
SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO
31/03/2025
CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI
01/04/2025
SIOP

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais	
ID	**Descrição**
R.SAC01	Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal de 1988, quanto ao emprego de menores.
R.SAC02	A contratada deverá observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhe forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente contrato.

Requisitos de Garantia	
ID	**Descrição**
R.G01	Por se tratar de solução de software e suporte técnico, não há requisitos de garantia.

MINUTA

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE

Eu nome, nacionalidade, estado civil, cargo, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, declaro ter ciência da obrigatoriedade, a partir desta data, quanto ao cumprimento das regulamentações descritas na Política de Segurança da Informação do TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (TST), instituída por meio da Resolução CNJ nº 363/2021. Comprometo-me ainda a observar o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e cumprir o dever em salvaguardar a informação sigilosa e pessoal, bem como assegurar a publicidade da informação ostensiva, utilizando-as, exclusivamente, para o exercício de minhas atribuições sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

Para efeitos deste Termo, além das definições constantes do artigo 5º da LGPD, aplicam-se as seguintes definições:

Agente Público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem, como: resultado de exames médicos; lista de nomes, e-mail dos servidores ou colaboradores do TST e respectivos dados, armazenados sob qualquer forma; Informações referentes a salários e benefícios dos servidores.

Informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade ou do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo, tais como: Sigilos Decorrentes de Direitos de Personalidade: Sigilo Fiscal, Sigilo Bancário, Comercial, Sigilo Empresarial, Sigilo Contábil; Sigilos de Processos e Procedimentos: Acesso a Documento Preparatório, Sigilo do Procedimento Administrativo Disciplinar em Curso, Sigilo do Inquérito Policial, Segredo de Justiça no Processo Civil, Segredo de Justiça no Processo Penal; Informação de Natureza Patrimonial: Segredo Industrial, Direito Autoral e Propriedade Intelectual de Programa de Computador, Propriedade Industrial. Serão, ainda, consideradas informações confidenciais todas aquelas que assim forem identificadas pelo TST, por meio de legendas ou quaisquer outras marcações, ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, devam ser consideradas confidenciais.

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

Incidente de segurança: qualquer evento ou ocorrência que promova uma ou mais ações que comprometam ou que seja ameaça á integridade, autenticidade ou disponibilidade de qualquer ativo de TI do TST.

Proprietário da informação: refere-se à parte interessada do órgão ou entidade, indivíduo legalmente instituído por sua posição e/ou cargo, o qual é responsável primário pela viabilidade e sobrevivência da informação.

Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

Bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

Eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

Transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

Uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitida por esses entes públicos, ou entre entes privados;

Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

Órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico; e

Autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

Por este termo de responsabilidade e confidencialidade, comprometo-me a:

1. Não utilizar informações sigilosa (protegida por legislação específica) ou pessoal a que tiver acesso, para lograr benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros. Estas informações nos diversos formatos (impresso, magnético ou digital) devem ser tratadas com absoluta reserva em qualquer condição e não podem ser divulgadas ou dadas a conhecer a terceiros não autorizados, inclusive aos próprios usuários (servidores públicos, estagiários, prestadores de serviço ou terceirizados) do TST, sem a autorização do proprietário da informação;

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

2. Não efetuar gravação ou cópia da documentação sigilosa ou pessoal a que tiver acesso para fins diversos não relativos à função ou cargo;

3. Manter a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;

4. Não me ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do navegador, bloquear estação de trabalho, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;

5. Não revelar minhas senhas a ninguém, visto que são de uso pessoal e intrasferível e de conhecimento exclusivo, e tomar o máximo de cuidado para que elas permaneçam somente de meu conhecimento.

6. Alterar minha senha regularmente e sempre que obrigatório ou que tenha suspeição de descoberta por terceiros, não usando combinações simples que possam ser facilmente descobertas;

7. Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das transações a que tenha acesso.

8. Não navegar em sites pornográficos, defensores do uso de drogas, de pedofilia ou sites de cunho racistas e similares ou realizar qualquer atividade tipificada como crime, bem como não fazer download de material protegido por direitos autorais ou com conteúdo impróprio;

9. Respeitar as normas de segurança e restrições de sistema impostas pelos sistemas de segurança implantados na instituição, bem assim observar as normas e limites para o tratamento de dados pessoais estabelecidos na LGPD.

10. Informar imediatamente à Secretaria de Tecnologia da Informação do TST (SETIN) e/ou ao controlador/encarregado dos dados pessoais, designado pela ComLGPD, a respeito de qualquer incidente de segurança da informação, ou relacionado ao tratamento de dados pessoais, ou violação, intencional ou não, das regras descritas na Política de Segurança da Informação e normas legais e regulamentares correlacionadas.

De acordo com o Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848, de 1940) constitui infração inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000).

A observância da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, com apoio na legislação federal e nas normas regulamentares que regem a matéria, possui caráter irrevogável e irretratável, e vigência enquanto a confidencialidade das

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

RAFAEL MENDES DE SOUZA 31/03/2025 SSC

HUGO SIGNORETTI NETTO 31/03/2025 CIV

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/04/2025 SIOP

informações/dados por mim tratados persistir, na forma da Lei nº 13.709/2018 e demais legislação e normativos que disponham sobre a matéria.

Não será considerada quebra de confidencialidade a divulgação de informações ordenadas pela legislação ou por autoridade judiciária ou administrativa competente.

O não cumprimento deste Termo pelos agentes de tratamento de dados pessoais sujeitará os envolvidos a medidas disciplinares previstas na legislação de regência, observados o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do envio das informações aos órgãos competentes para apurar eventual responsabilidade civil e criminal.

O não cumprimento deste Termo por pessoa física ou jurídica contratada constitui motivo para extinção do contrato com a prestadora, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, inclusive em relação aos prestadores ou terceirizados envolvidos na violação ou risco de violação de dados pessoais, sem prejuízo do envio das informações aos órgãos competentes para apurar eventual responsabilidade civil e criminal.

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

_____

Representante da empresa
(nome da empresa)

MINUTA

Documento Edital Pregão 109-2024 TST (2024PE109 - Edital aquisicao da solucao Google Workspace SRP.pdf), no sistema Vetor, processo Solução de colaboração em nuvem - CIV-SSC - 151102025000210 (Nº 342698). Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.OMPAD.NDANH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado